SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2464

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 172/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, tendo em vista as determinações contidas no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) Nº 1854817-9, e considerando a necessidade de substituição dos membros nomeados pela Portaria GP Nº 149/2019, de 27/09/2019, em face do que dispõe o art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá (Lei Nº 1.210/2011),

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação **d**os Servidores Municipais, constante da Portaria GP Nº 149/2019, de 27/09/2019.

Art. 2º. NOMEAR os Servidores Efetivos Municipais, **JOSÉ CARLOS LOPESDE ALBUQUERQUE**, Mat. Nº 100600, **ANA CLÁUDIA CORDEIRO PESSOA BEZERRA**, Mat. 100112, e **PRISCILLA KATYANE GOES SANTOS**, Mat. 100511, para integrarem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, subordinada à Procuradoria Geral do Município, visando atender às Determinações constantes das alíneas 2.1.1, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5, do Relatório de Auditoria Nº 1854817-9, do TCE-PE, atribuindo ao primeiro nomeado o encargo de Presidente e às demais nomeadas os encargos de 1º (Primeiro) e 2º (Segundo) Membros da referida Comissão, respectivamente:

Art. 3º. Estabelecer que sejam observados os prazos e os procedimentos legais, constantes dos artigos 189 a 201 da Lei Municipal Nº 1.210/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 20 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:B9B7564A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

Contrato nº 074/2019. **Origem**: Processo Administrativo n° 003/2019, que efetivou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda do Processo Administrativo Nº 64309.007275/2018-20, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018 – Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro – 12ª Brigada de Infantaria Leve. **Objeto:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comodato, na modalidade local, longa distância nacional e longa distância internacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Valor**: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2019**.**

Abreu e Lima, 14 de novembro de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7CD52466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 25/10/2019 em virtude de haver, equivocadamente, informada a inscrição erradada candidata.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, informa a inscrição Correta da Candidata, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.

Cargo	ASSISTENTE SOCIAL CAPS 24h	
Inscrição	Candidato	Pontuação correta
636	WALNETE MARIA DE ARAUJO JOFFILY	72

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:27164742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - SAD	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2225	FERNANDA MACÊDO FREIRE	39,1

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL - SAD		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2912	DANIELY EVELINY FALCÃO DE AMARAL	25,83	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,**no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:24B0ED7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	NUTRICIONISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
551	MONICA ALMEIDA GOMES	78

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
655	VIVIANE NUNES DIAS	64	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:B41D35D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS XEROGRÁFICOS E ENCADERNAÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADO:** Lucicleide Galdino Sobrinho - ME – **CNPJ**: 08.026.972/0001-67 - **VALOR**: R$ 28.713,50 - **CONTRATO**: 032/2019 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 24 de Outubro de 2019.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:F9A39FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 000108/2017-CPL/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 000108/2017 do Processo Licitatório nº: 036/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº: 032/2017, Prorrogação da Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, Prazo acrescido: 12 (doze) meses, nova vigência: 10/11/2020.

Afogados da Ingazeira, 08 de novembro de 2019.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:272AEB58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO N. 002/2019 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna pública a **Adjudicação e Homologação** no dia 25 de outubro de 2019 do **Leilão n. 002/2019**, referente ao objeto: Alienação de veículos, máquinas, materiais e sucatas do Município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a favor dos seguintes arrematantes: **Lotes 01 e 12** – JOSÉ FRANCISCO NETO GOMES (CPF: 984.831.534-91); **Lote 02 -** ALIPIO RODRIGUES GOMES (CPF: 100.538.084-87); **Lote 03 -** ROBERTO RAMOS NETO (CPF: 301.632.424-53); **Lote 04 -** SEBASTIÃO SENELANDRO COELHO CAVALCANTI (CPF: 020.225.184-54); **Lotes 05, 10, 16 e 18 -** JEIDISON SANTOS GUIMARÃES (CPF: 102.417.914-13); **Lotes 06 e 13 -** CLEMENTINO NETO COELHO MACEDO (CPF: 774.757.554-87); **Lote 07 -** GENILBERTO BARBOSA RODRIGUES (CPF: 018.779.854-06); **Lotes 08 e 11 -** QUELIN – COMERCIO, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - ME (CNPJ: 13.879.015/0001-13); **Lotes 09 e 17 -** PEDRO FERNANDES

COELHO (CPF: 661.817.554-20); **Lote 14** - JOSEVAL SEBASTIÃO DE SOUZA (CPF: 074.079.294-67); **Lote 15** - FRANCISCO HÉLIO LOPES DE CARVALHO (CPF: 314.037.604-97) **e Lotes 19 e 20** - ABDÔNIO RODRIGUES GOMES (CPF: 375.849.794-91).

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal de Afrânio - PE

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1BD4445B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo **(SOCIAL)**. **Abert:** 06.12.2019 às 15h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/11/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EA13A970

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 052/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Afrânio-PE. **Abert:** 05.12.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 22/11/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:335F1859

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação n° 003/2019, PJ 003/2019, PA n° 080/2019. Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 **– Obj:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de engenharia para execução de obras de Pavimentação de Ruas na sede do Município de Afrânio - PE. **Pessoa Jurídica:** SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA; **CNPJ n°:** 26.780.152/0001-48**. End:** Rua Geraldo Miguel Coelho, 145, Francisco Coelho de Macedo, Dormentes - PE**.**

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:060716B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, **modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019**, referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados a Alimentação Escolar-SEDUC, com sessão realizada no dia 14/11/2019, tendo como resultado **VENCEDOR** o **GRUPO INFORMAL,** formado pelos Agricultores: **MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO** (CPF: 104.629.604-39) – Produto: Melancia (17.39 kg); **AMADEU S. RODRIGUES** (CPF: 066.669.074-00) – Produto: Melancia (974,78 kg); **CÍCERO ROMÃO RODRIGUES VIEIRA** (CPF: 102.744.664-73) – Produtos: Goiaba (4.994 kg) e Manga (3.112 kg) **e ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA** (CPF: 039.270.764-06) – Produtos: Mamão (3.120 kg) e Melão (3.120 kg).

Afrânio-PE, 22 de novembro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO BÁSICO torna público a Homologação da **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019**, referente ao objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados a Alimentação Escolar-SEDUC. Projeto Vencedor:**GRUPO INFORMAL,** formado pelos Agricultores: **MURILO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO** (CPF: 104.629.604-39); **AMADEU S. RODRIGUES** (CPF: 066.669.074-00); **CÍCERO ROMÃO RODRIGUES VIEIRA** (CPF: 102.744.664-73) **e ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA** (CPF: 039.270.764-06). **Homologado em: 22/11/2019.**

Afrânio-PE, 22 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4299AAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 053/2019

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais descartáveis, consumo, limpeza e higiene - EDUCAÇÃO. **Abert:** 06.12.2019 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 22/11/2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:145E378B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 073/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 050/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para suprir as necessidades dos setores do PSF's, NASF, Vigilância, CAPS, e Hospital Municipal de Saúde de Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS:**RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) **e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00)**. Homologado em: 19/11/19.**

Afrânio-PE, 22 de novembro de 2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:005F4A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da única empresa participante da Tomada de Preços n.º 03/2019, cujo objeto é os Serviços de Engenharia para Manutenção da Congregação Batista (Antigo Anexo Escolar) do Município da Água Preta – PE, mediante Processo Judicial nº 497-80.2013.8.17.0140, da 2ª Comarca da Água Preta/PE. Sendo declarada habilitada a única empresa presente. 1- **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04**,segundo fundamentos detalhados nos autos do certame.Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia 02/12/2019 às 08h20min**.**

Água Preta/PE, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:4B78072B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2018

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 98/2018. Aquisição. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual e de Valor, referente ao Fornecimento de Medicamentos dos Lotes I, IV e VII. Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar LTDA EPP. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Prazo Acrescido. 03 (três) meses. Valor acrescido Lote I R$ 75.475,00; Lote IV R$ 59.749,85; Lote VII R$ 40.096,19. Valor Atua do Contrato R$ 1.166.321,04. Nova Vigência: 07/11/2019 a 07/02/2020.

Água Preta-PE, 07 de novembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B1D6C34C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2018

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 100/2018. PL Nº 055/2018. Aquisição. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual e de Valor, referente ao Fornecimento de Medicamentos do Lote VIII. Contratada: Somer Comercial de Material Hospitalar EIRELI. CNPJ: 09.127.775/0001-05. Prazo Acrescido. 03 (três) meses. Valor acrescido Lote VIII R$ 106.995,46. Valor Atua do Contrato R$ 714.995,46. Nova Vigência: 07/11/2019 a 07/02/2020.

Água Preta-PE, 07 de novembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:586710F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. PROCESSO Nº 035/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANGELINA DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA –PE. Valor estimado R$: 30.838,51 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos). Abertura: 11 de dezembro de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 21 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7AA3A79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. julgamento por item. PROCESSO Nº: 036/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 016/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de material esportivo (bolas e redes de futsal e de campo) e de premiação (troféus e medalhas) para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança - PE. Valor total estimado R$: 11.604,56 (onze mil seiscentos e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). Abertura: 12 de dezembro de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 21 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1D0B1F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EM COTAS RESERVADAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº: 037/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°: 017/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE.

Valor total estimado R$: 652.959,95 (seiscentos e cinqüenta e dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 13 de dezembro de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 21 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0225177C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTA À AMPLA CONCORRÊNCIA – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 016/2019. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 012/2019. Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamento de Raio ”X” - fixo analógico e Sistema de Digitalização de imagem de Raios – “X” para atender a secretaria de saúde, (Unidade Mista do município de Aliança – PE).Recursos oriundos da Emenda Parlamentar de Proposta n°: 10579.784000/1150-01. Valor estimado Equipamento de Raio “X”: R$: 98.355,28 (noventa e oito mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte oito centavos). Valor estimado Sistema de Digitalização de imagem de Raios “X”: R$: 113.033,33 (cento e treze mil trinta e três reais e trinta e três centavos). Abertura: 06 de dezembro de 2019 às: 09:00 horas.-Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 21 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:189C3DA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ROCESSO Nº 017/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 002/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIARIA, NO MUNICIPIO DE ALIANÇA –PE. Recursos oriundos da Emenda parlamentar de Proposta n°: 10759.7840001-003. Valor estimado R$: 159.216,67 (cento e cinqüenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Abertura: 10 de dezembro de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 21 de novembro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8A08F2A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º 025/2019 - LEILÃO Nº. 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.666/93, ATUALIZADO PELA LEI N°. 8.883/94 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

RESOLVE:

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pelo leiloeiro e Comissão do leilão, no dia 25 de outubro de 2019, às 10:00 horas, para a alienação e venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências, conforme (Anexo I) do Edital, **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, **e ADJUDICO** o objeto da licitação em epigrafe em favor das pessoas físicas: **EDIVALDO DA SILVA NASCIMENTO -** CPF. N° 756.070.004-78, referente ao lote 01, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, **EDIVALDO DA SILVA NASCIMENTO -** CPF. N° 756.070.004-78, referente ao lote 02, no valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS -** CPF. N° 023.237.564-00, referente ao lote 03, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil e reais), GENTIL JERÔNIMO DA SILVA -** CPF. N° 557.983.904-97, referente ao lote 04, no valor total de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), ALEXSANDRO SALVADOR DE ARAÚJO SIMÕES -** CPF. N° 059.669.754-69, referente ao lote 05, no valor total de **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), SUELY MARIA DE FARIAS LIMA -** CPF. N° 351.057.714-00, referente ao lote 06, no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ANTONIO DE CASSIO PEREIRA LIMA -** CPF. N° 228.535.488-64, referente ao lote 07, no valor total de **R$ 6.700,00 (sete mil e duzentos reais), ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO SOBRINHO -** CPF. N° 061.790.974-10, referente ao lote 08, no valor total de **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), ENILVALDO CATÃO DE FREITAS -** CPF. N° 019.690.374-23, referente ao lote 09, no valor total de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** cujos lances ofertados foram considerados vencedoras. Como resultado deste leitão foi gerada uma arrecadação total de **R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).**

Altinho, 11 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:572F51DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGRÃO ELETRÔNICO 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.294.360/0001-60, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **013/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019**, cujo objeto é **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Licitante vencedor: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME,**inscrita no CNPJ Nº**27.672.644/0001-82, Valor Total R$182.008,08 (cento e oitenta e dois mil e oito reais e oito centavos)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 21.11.2019

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:96348AE5

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

Contratante: **Prefeitura Municipal de Amaraji.** Contratado: **EDER ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO ME.** CNPJ nº **33.707.173/0001-01. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias municipal de Amaraji-PE.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 21/11/2019 a 21/12/2020. Valor da Ata: R$ 158.946,21 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Data da Assinatura: 21/11/2019.

Amaraji, 21.11.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:89B9C94C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.908.660/0001-29, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº004/2019 cujo objeto refere-se à** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes)**.** Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a licitante: **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.192.559/0001-87**, não atendeu aos requisitos editalícios(conforme consta nos autos), motivo pelo qual foi declarada **INABILITADA.** As licitantes: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.521/0001-62, AMG – COMERCIO DE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 13.827.404/0001-03, ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME; CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA- ME, CNPJ Nº 12.807.382/0001-49,** e da empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 15.659.814/0001-00,** atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS**. É concedido o prazo de **05(cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13:30h** (Horário de Brasília) do dia **29 de Novembro de 2019**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Angelim, 21 de Novembro de 2019.

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CB82A5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Contratante**:** MUNICÍPIO DE ANGELIM, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esporte, Contratada: **XIMENDES & MELO LTDA-EPP,** CNPJ 30.653.594/0001-09**.** Objeto: Registro de preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado ,para entrega parcelada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração da Juventude e Esportes. Valor global **R$ 29.189,40.** Prazo de Vigência:01/11/2019 à 01/11/2020.

PHELIPE EMANUEL DOS SANTOS COSTA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A837FBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: SERVIÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de metalurgia, que serão executados parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina e para contratação, além da mão de obra especializada para confecção, fabricação, e/ou manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem de gradis, portas, portões, andaimes, grelhas, escadas, janelas, cavaletes de sinalização, placas, gaiolas de proteção para plantas, carros de mão, ferramentas e equipamentos afins, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor Máximo: O valor total é de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), julgamento menor preço por ITEM.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 05 de dezembro de 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: **cplsede@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3DC1937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PERNAMBUCO, através de sua Secretária a Sra. Roberta de Castro Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº07, de 21 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que do Processo Licitatório foram derivados 04(quatros) contratos distintos,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Igohr de Andrade Cordeiro**,** matrícula nº95883-1, para exercer a função de Gestor do seguinte Contrato Administrativo:

Gestor	Igohr de Andrade Cordeiro
Contrato	030/2019, 031/2019, 032/2019 e 033/2019
Vigência	31/12/2019
Modalidade	Pregão Presencial
Processo Licitatório	014/2019
Contratado	Empresa A. R. Pereira de Oliveira – Me Empresa Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli Empresa S. D. de A. Ferreira & CIA LTDA Empresa Fábio Lucas W. e Silva Eireli - ME
Objeto	Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de informática

Art. 2° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
IX. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Araripina, 23 de outubro de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2307BAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PERNAMBUCO, através de sua Secretária a Sra. Roberta de Castro Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº07, de 21 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,
CONSIDERANDO que do Processo Licitatório foram derivados 04(quatros) contratos distintos,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Diego Nogueira Batista**,** matrícula nº**94387**, para exercer a função de fiscal do seguinte Contrato Administrativo:

Fiscal Titular	Diego Nogueira Batista
Gestor	Igohr de Andrade Cordeiro
Contrato	030/2019, 031/2019, 032/2019 e 033/2019
Vigência	31/12/2019
Modalidade	Pregão Presencial
Processo Licitatório	014/2019
Contratado	Empresa A.R Pereira de Oliveira – ME Empresa Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli Empresa S D de A ferreira &CIA LTDA Empresa Fábio Lucas W e Silva Eireli - ME
Objeto	Fornecimento de Materiais,Insumos e Equipamentos de Informática

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Secretaria de Saúde perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado;
XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV. Dar ciências à área demandante:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVIII. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Araripina, 23 de outubro de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1611303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PERNAMBUCO, através de sua Secretária a Sra. Roberta de Castro Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº07, de 21 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO que do Processo Licitatório foram derivados 01(um) contrato distinto,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor Igohr de Andrade Cordeiro**,** matrícula nº95883-1, para exercer a função de Gestor do seguinte Contrato Administrativo:

Gestor	Igohr de Andrade Cordeiro
Contrato	040/2019
Vigência	31/12/2019
Modalidade	Pregão Presencial
Processo Licitatório	017/2019
Contratado	Empresa Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli
Objeto	Fornecimento de Tablets

Art. 2° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV. comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
IX. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Araripina, 19 de novembro de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AA087AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PERNAMBUCO, através de sua Secretária a Sra. Roberta de Castro Falcão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº07, de 21 de janeiro de 2019, e
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,
CONSIDERANDO que do Processo Licitatório foram derivados 01(um) contrato distinto,
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidorDiego Nogueira Batista**,** matrícula nº**94387**, para exercer a função de fiscal do seguinte Contrato Administrativo:

Fiscal Titular	Diego Nogueira Batista
Gestor	Igohr de Andrade Cordeiro
Contrato	040/2019
Vigência	31/12/2019
Modalidade	Pregão Presencial
Processo Licitatório	017/2019
Contratado	Empresa Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli
Objeto	Fornecimento de Tablets

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Secretaria de Saúde perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);
XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado;
XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
XV. Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XVI. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
XVII. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XVIII. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Araripina, 19 de novembro de 2019

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:90EF2073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo Nº 023/2019 - Comissão: CPL, Convite Nº 004/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à limpeza, manutenção e conservação nos prédios da Prefeitura Municipal de Barreiros - PE. Contrato Nº 031/2019 - Contratada: ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS - LTDA – CNPJ: 09.426.146/0001-78 - Valor do Contrato: R$ 299.566,78 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Barreiros - PE, Vigência: 24/10/2019 a 31/12/2019.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:91ACD454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
ATO Nº 004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO Nº 004/2019
A Secretária de Assistência Social de Belo Jardim, no cumprimento de suas funções institucionais e dos princípios da Administração Pública, vem, através da presente, realizar a 2ª Convocação das pessoas abaixo indicadas, contempladas no Sorteio para ocupar uma Unidades Habitacionais do Residencial Vila Bela I, para que em até 10 dias, contadas da presente compareçam à Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Antônio Marinho, 108, Bairro Airton Maciel, Belo Jardim – PE, para apresentar documentos faltantes.

Relação de Beneficiários Contemplados:

ADRIANA COSTA TORRES –NIS: 1608425283-5
ADRIELE SOARES BATISTA –NIS: 2123653872-4
AMANDA CAMPOS DOS SANTOS –NIS: 2123051228-6
ANA CLÁUDIA FERREIRA –NIS: 1608527515-4
ANA CLAUDIA SOBRAL –NIS: 1602832851-1
ANDREZA RAMOS DA SILVA BARBOSA –NIS: 2005406085-5
ANTONIA MARGARIDA DOS SANTOS –NIS: 1279707445-0
ANTONIETA MARIA DA SILVA –NIS: 1602827637-6
BIANCA RAYANE DE SOUZA LIMA –NIS: 2369640831-6
CLAUDENIR MARIA DA SILVA – NIS: 1607896034-3
CLAUDIANE SILVA SANTOS –NIS: 1620354675-1
CLEIDILANE DA SILVA SANTOS – NIS: 1638962739-5
DANIELA SOARES RAMOS –NIS: 2128174512-1
DIVANEIDE JORGE DOS SANTOS –NIS: 1326937185-2
FABIANA GOMES DA SILVA –NIS: 1608222905-4
FERNANDA ADRIELE DA SILVA –NIS: 1632536622-1
GABRIELY TABOSA DO NASCIMENTO –NIS: 1632318237-9
GEIZA ELDA DE OLIVEIRA SOUZA –NIS: 2015577704-6
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA – NIS: 1070191390-5
JOÃO PAULO LOPES SILVA – NIS: 2384139019-2
JOELMA FERREIRA MERGULHÃO – NIS: 1621556409-6
JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO –NIS: 1620337619-2
JOSÉ EDILSON SILVA –NIS: 1621419789-8
JOSÉ WILSON DA SILVA –NIS: 2200359531-6
JOSINEIDE DE FRANÇA SILVA DE LIMA –NIS: 1607123557-0
KENNIA DAYANNE DE SIQUEIRA MARIANO SILVA –NIS: 1647842167-9
LINDINALVA MARIA DE AZEVEDO – NIS: 2075272373-6
LUCELIA LUIZA DE OLIVEIRA ARAÚJO –NIS: 1608292820-3
MÁRCIO DA SILVA PEREIRA –NIS: 1260701101-0
MARIA ANDRÉIA DA SILVA –NIS: 1637778250-1
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES –NIS: 1650004319-8
MARIA DEUSANI DAS NEVES –NIS: 1608307878-5
MARIA JANIELE DA SILVA LIMA –NIS: 2075955559-6
MARIA JOSÉ DA SILVA –NIS: 1638852020-1
MARIA JOSÉ DA SILVA –NIS: 2382224703-5
MARIA JOSENILDA DO NASCIMENTO –NIS: 1643154823-0
MARLENE MARIA DE OLIVEIRA –NIS: 1638992519-1
MAURÍCIO ANDRÉ LIMA DE SOUZA –NIS: 1647825255-9
PATRICIA MARIA VICENTE –NIS: 1669639547-5
QUITERIA MARIA DA SILVA FRANÇA –NIS: 2281457845-5
QUITÉRIA ROSENDO DA SILVA –NIS: 1638829981-5
REDILEIDE SILVA –NIS: 1903579849-2
ROSANA ALVES XAVIER –NIS: 2020189144-6
SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA – NIS: 1665463903-1
SILVANA MARIA DO NASCIMENTO –NIS: 1253181919-5
SOLANGE MARIA SANTANA ALVES –NIS: 1608356025-0
SUSEANE RODRIGUES DA SILVA –NIS: 1656642668-0

VANDERLANE DA SILVA –NIS: 2019894613-3
VANICE SUZAN DA SILVA –NIS: 1668371793-2
ZULENE FERREIRA DA ROCHA –NIS: 2061048414-6

Belo Jardim (PE), 21 de novembro de 2019.

BIANCA SANTOS SOUZA QUARESMA
Presidente da Comissão de Acompanhamento MCMV – Faixa I

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:A694E696

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- FASE DE LANCES

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- FASE DE LANCES
Processo Nº: 00028/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Empresa para o fornecimento de produtos de hortifrutigranjeiros para unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim-PE. Fica marcado a Data e hora da retomada da sessão inicial**: 04/12/2019 às 13:00h.** Local do Certame: Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situada à Av. Deputado Jose Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Fone: (81) 3726-8711. E-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 21/11/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:575D2A34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Municipal de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Janeiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9C685F15

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **EXONERAR** a servidora **MARIA ILMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,** do cargo em comissão de Assessor, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 31 de Janeiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:117924BC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a servidora **GEZIRLANE ANDRÉA DA SILVA REZENDE,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola acima de 500 alunos da Escola Municipal Maria do Socorro Andrada, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E5FEC2FB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a servidora **ANA PAULA DA SILVA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Secretária Escolar, lotada na Escola Municipal Maria do Socorro Andrada, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8F7FFB6C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **ADELMA MARIA DE SOUZA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40% Efetivos para a Secretaria de Administração Geral – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D551E869

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **DAMIÃO MANOEL DA SILVA**, Efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40% Efetivos para a Secretaria de Administração Geral – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A21838FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40% Efetivos para a Secretaria de Administração Geral – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F5070EA1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO PEIXOTO**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40% Efetivos para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:230E4D36

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40% Efetivos para a Secretaria de Administração Geral – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:12253036

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA MARLI DA SILVA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral – Efetivos para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40% Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4AB3E897

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA**, Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60% Efetivos para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Recurso Próprio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:DD7C0A33

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**.**

MARCIA RAFAELA CORDEIRO SANTANA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

ROSANGELA ALVES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

SANDRA MAYLANY ROCHA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

TEREZINHA EVA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

VITOR AUGUSTO MENEZES DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B942F850

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**.**

ANA PAULA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

CRISTÓVIA FERREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

EGILMA MARIA DA COSTA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

ELIJANIO VIEIRA DA ALMEIDA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

JOSÉ PAULO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:8BF944CF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor abaixo relacionado através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

EDJAIR DA SILVA
CARGO: NUTRICIONISTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3372B9D3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **SIMONE FREIRE DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:CC01CDA1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **EDIVANIA MARIA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:B4507A28

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – **CRAS.**

MARIA ROSIMERE DINIZ BARBOSA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:EE181E5B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – **CREAS.**

MARIA JUCICLEIDE DE CARVALHO DINIZ
CARGO: PSICÓLOGA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:3D09E80F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **EDJAIR DA SILVA**, Contratado, Nutricionista, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D92439E8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o Servidor **PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Geral deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:D31946F1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – Efetivos para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes – Efetivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:BF9859F2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **JOSÉ CÍCERO XAVIER**, Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral – Comissionados para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60% Comissionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:F4A5EFDF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **JOSMAR TELES DE MENEZES**, Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral – Comissionados para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60% Comissionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9FA1C23C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA**, Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral – Comissionados para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60% Comissionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E02DA21D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **INALDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Comissionado, Coordenadora do PMI, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, gratificação no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:9C70AA74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação o Servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral – Comissionados para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 60% Comissionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:334FBC69

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora abaixo relacionada através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária – **NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).**

GEORGIANNA KARLA DA CRUZ SOUZA
CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:FAD9CF03

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** o servidor **WILTON VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTI,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5F799B3D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora **DERLANIA MARIA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:744CC713

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **TRANSFERIR** de lotação a Servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – FUNDEB 40% Efetivos para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – Recurso Próprio Efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:593EE277

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:072D5227

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**.**

ADRIANA FERREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

ADRICIA MORGANIA DA SILVA SOUZA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

ERIVANIA GOMES DE LIMA SANTOS
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

JOSILDA IZAURA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

JULIANA NICEAS DA SILVA TELES
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

MAGNA SUELI DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS COSTA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LIMA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

MARIA EDIVANIA DA ROCHA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

MARIA JOSENICE DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

MARIA LETICIA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:C958A340

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** os Servidores abaixo relacionados através de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**.**

ADRIANA RAFAEL DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

AILTON LEITE DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

CHARLES SANTOS SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I

CLEA LUCIA DE MOURA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

GREYCE KELLY DA SILVA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

MARIA LAIS PEREIRA DE LIMA
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

NATALINE FERREIRA DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

ROSIMERE DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:BBA4CD42

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOSMAR TELES DE MENEZES**, Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:A96BCBB0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA,** Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:12104EDB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, Comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:5E8079B7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **RETORNAR** da Licença Sem Vencimentos a Servidora **JOSANE MENEZES DE LIMA,** Efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:50F4E471

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER a Servidora **ANTÔNIA ELIZABETH MENESES DE CALDAS,** Efetiva, Professor Primário, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:4238E1CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ADELMO ANTÔNIO BARBOSA,** Efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/04/2019, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:67B830E7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **LÉCIO APARECIDO FERRAZ DE ARAÚJO,** Efetivo, Técnico Agrícola, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 01/02/2019 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/03/2019, lotado na Secretaria de Agricultura, Reforma Agraria, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme requerimento anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de Fevereiro de 2019.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wagner Alves da Silva
Código Identificador:E99F8B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

Processo 070/2019 Tomada de Preços 004/2019 Objeto: Contratação de serviços de Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos gerados pelo Município de Bezerros. O Presidente da Comissão no uso de suas atribuições comunica que em razão dos questionamentos das empresas: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CNPJ n.º 07.052.373/0001-55, e EMPESA - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.916.655/0001-53 impetraram Impugnação do instrumento convocatório, em conformidade com art. 41 da Lei 8666/93, diante do exposto o Presidente informa que DECIDIU por analisar e SUSPENDER PARA REFAZER HABILITAÇÃO. Uma nova data será marcada para esse referido Certame.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Bezerros 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:CB010347

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 044, de 22 de novembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva JURENI BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº. 004904, no cargo de Professor (a), Classe IV, Matriz B, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 22 de novembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FFDD9FF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 045, de 22 de novembro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública

municipal efetiva ANA MARIA DE MELO SILVA, Matrícula nº. 003324, no cargo de Professor (a), Classe VI, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 22 de novembro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F1A1404E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "**Guilherme Topado**", através da ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - (CNPJ 26.122.442/0001-02), no **VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, por ocasião das comemorações das Festividades de Cristo Rei, no Povoado de Estreito do Município de Bonito/PE, do ano de 2019.

BONITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:46781821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo nº 060/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Água Mineral em garrafões contendo, no mínimo, 19,5 litros para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor máximo aceitável**: R$ 90.400,00. Data e hora de abertura: **05/12/2019, às 08:00 hs**. **Processo nº 061/2019**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Recarga) para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. **Valor máximo aceitável**: R$ 158.424,97. Data e hora de abertura: **05/12/2019, às 11:00 hs**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/.

BONITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3143E761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TP nº 007/2019 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise da documentação de habilitação apresentada, foi declarada **HABILITADA** a empresa **CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – EPP**. Por se tratar de única licitante, fica **designado o dia 25/11/2019, às 09:00 horas**, para a sessão pública de abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços da referida empresa.

BONITO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8E653D53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019
REVOGO o Pregão Presencial Nº 002/2019. Processo Nº: 003/2019 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e outros serviços correlatos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus-PE. Justificativa: O certame foi declarado deserto e apresentou-se a necessidade de adequação das normas contidas no Termo de Referência.

Brejo da Madre de Deus, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ELMITON SANTOS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:DB16E241

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e outros serviços correlatos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo Aceitável: R$ 35.213,50 (trinta e cinco mil e duzentos e treze reais e cinqüenta centavos) Data da Abertura e Julgamento: 04/12/2019 às 10:00h na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus. Edital completo e orientações disponíveis na Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, horário de funcionamento das 8h ás 13h. Fone: 081.37471286. e-mail: camaradevereadoresbmd@live.com.

Brejo da Madre de Deus, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ ELMITON SANTOS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:098602F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 870 / 2019 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R a partir de 06 de novembro de 2019: LUIZ PAULO SIMPLÍCIO DOS ANJOS do cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 05 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:74E565A9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 871 / 2019 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 06 de novembro de 2019: ANA CAROLINA GOMES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 06 de novembro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Elaine Amâncio dos Santos
Código Identificador:C4CE63C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/CABOPREV/2018. Alteração na forma de pagamento dos honorários advocatícios de êxito do Contrato referente aos Serviços de assessoria jurídica na esfera judicial e extrajudicial, pertencente a área técnica de direito de mercado de capitais, administrativo, fundos de investimentos para atuação junto a Comissão De Valores Mobiliários - CVM, Banco Central, Ministério Público Estadual E Federal, Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central Do Brasil – BACEN, Secretaria Previdenciária Da Subsecretaria Dos Regimes Próprios De Previdência Social – SRPPS/SPREV Do Ministério Da Fazenda, Tribunal De Contas Do Estado De Pernambuco e representar junto as administradoras e gestoras de fundo de investimentos. Contratado: SOCIEDADE DE ADVOGADOS, HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 06.215.973/0001-24.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 23 de setembro de 2019.

***JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES*.**
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D006D97E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 480/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 826/2019 – SEARH de 11/10/2019, Processo nº 10.544 – SEARH de 20/09/2019, folha de despacho Protocolo nº 10.544 - COLEG/SEARH de 11/10/2019, Anexo Requerimento nº 10.544 - SEARH de 11/10/2019 e despacho GERHU de 18/11/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **VALQUIRIA MENDONCA DA SILVA**, mat. nº **32.279**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de novembro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A2816A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 015/2019

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.543/2017, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda as CI. Nº 705/2019, datada de 13/09/2019 da SEARH; CI. Nº 786/2019, datada de 27/08/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; CI Nº 228/19, datada de 26/08/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício Nº 1367/2019-2ª PJDC datado de 19/08/2019, do Ministério Público de Pernambuco – 2ª Promotoria de Justiça e Defesa da Cidadania do Cabo de santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.543/2017,

para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Amós Wanderley de Mello Guimarães, mat. 30.418.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2019.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:BA0B4E21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 215/2018. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Período de Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020. Contratada: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**. CNPJ: 15.237.287/0001-45.

Caetés, 15/10/2019.

AURINO DUARTE DE ALMEIDA.
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:931D5C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº154/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 105/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº154/2017
Processo Licitatório Nº: 105/2017
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2017
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **UBS – VILA DA FÁBRICA**, situado à Rua Expedito Lopes, nº 11, Casa A, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Social.
Contratado:Álvaro Figueiredo Rocha (CPF/MF sob o nº 198.488.034-91).
ValordoAditivo:R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo:01 de Setembro de 2019 até 01 de Setembro de 2020.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340,Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 01 de Setembrode 2019.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F0ECA2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2019 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE**, na operação do seguinte sistema: SAGRES – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira.

FABIO LUIZ CAVALCANTI DE MORAIS
CPF nº: 710.891.794-72

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE**, na operação do seguinte sistema: SAGRES – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira.

ANDERSON CAVALCANTI JÚNIOR
Cargo: Diretoria de Execução Orçamentária
CPF nº: 103.337.374-58
E-mail: anderson.cavalcanti@camaragibe.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Cargo Comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 25 de outubro de 2019

OLIMPIO COSTA
Presidente da Fundação de Cultura

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:ABAC09E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019- Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE – Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA JOANA FREIRE NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Valor estimado total de **R$ 1.351.251,51 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. Data da Sessão de Abertura: **09/12/2019** às **09h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 21 de Novembro de 2019

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0AC467E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 197/2019

PROCESSO Nº 052/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/ 2019
CONTRATO Nº 197/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 197/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF n° 168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 197/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 052/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 197/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 197/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de NOVEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B6CD30E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 198/2019

PROCESSO Nº 052/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/ 2019
CONTRATO Nº 198/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 198/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF n° 168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 198/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 052/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 198/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 198/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de NOVEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:27AEDCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 199/2019

PROCESSO Nº 052/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/ 2019
CONTRATO Nº 199/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 199/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF n° 168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar

unilateralmente o contrato Nº 199/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 052/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 199/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 199/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de NOVEMBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:876A7DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 176/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018**
- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **EVERAILDA MENDES MORATO** / CNPJ sob o nº **02.461.586/0001-17.** O valor de **R$ 2.319,12 (Dois mil, trezentos e dezenove reais e doze centavos)** ora aditado corresponde aos 25% do valor original do contrato.

Carnaíba - PE, 21 de Novembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4F2C7FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Catende através de seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório 011/2019 - Pregão Presencial 011/2019** Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Unidade Mista Dr. João Mayrink e Secretaria de Saúde (SEDE) do município de Catende - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ **157.941,54** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Catende/PE – Praça Costa Azevedo, s/n, centro, Catende/PE (CEP: 55.400-000); **11/12/2019;** Horário: **09:30hs,** Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30hs às 13:30hs, de segunda a sexta-feira ou pelo email licitacatendepe@gmail.com.

Catende/PE 21 de novembro de 2019.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:89BA6792

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SMS-FMS

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS. Entidade selecionada/credenciada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, inscrito no CNPJ sob o nº 10.443.512/0001-86.

Condado, 15 de novembro de 2019.

LARISSA MARIA DANTAS CUNHA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:CBE0F7C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - PROCESSO. Nº 023/2019

Nat. Serviço - OBJETO: contratação de consultoria jurídica especializada em administração pública e direito municipal para prefeitura municipal de CUMARU/PE, englobando a emissão de pareceres gerais e em processos licitatórios; análise de atos administrativos e contratos; respostas e elaboração de ofícios; prestação de serviço de acompanhamento nos processos administrativos nas secretarias e órgãos públicos, bem como nos processos envolvendo a judicialização da administração pública em geral e, ainda, especializada em atuação junto ao poder judiciário, no âmbito da justiça comum e justiça federal e nos órgãos administrativos de contas (TCE-PE). SESSÃO: 10/12/2019, às 09:30

mim TIPO: PREÇO E TÉCNICA. Valor Máximo Admitido: R$ 108.000,00. Local da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

21 de novembro de 2019.

INÁYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:5B87BCBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº: 025/2019 - - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO Nº 009/2019 .

Objeto Nat.: Aquisição - Objeto: Registro de Preços para aquisição de filtros e lubrificantes destinados aos veículos da frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru/PE. SESSÃO: 05/12/2019, às 09:30 mim TIPO: MENOR PREÇO . Valor Máximo Admitido: R$ 118.107,76. Local da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua João de Moura Borba, n° 224, Centro, Cumaru – PE, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 21 de novembro de 2019.

INÁYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:FC9936FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO Nº: 007/2019 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE, por intermédio da comissão permanente de licitação – FMS, torna público o resultado do Processo Nº: 007/2019 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 007/2019 – FMS , que tem como objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição parcelada de gases medicinais com fornecimento de cilindros em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru/PE, convoca a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: Nº 08.983.257/0001-12, vencedora do item 01, para apresentar sua certidão de débitos municipais atualizada e Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, em virtude da empresa ser declarada Microempresa e assim poder usufruir dos benefícios conforme lei 123/06 e suas alterações ficando assim aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação caso não apresente a empresa perde o direito de contratada com este Fundo municipal de Saúde passando o seu item para o segundo classificado e habilitado. Fica intimada a empresa AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 41.081.134/0001-61, a apresentar suas propostas reajustadas de acordo com o lance final no prazo de no prazo de 03(três) dias, com o novo valor unitário e global devidamente ajustados. O não comparecimento que não seja justificado, sofrerá as penalidades expostas no item 18 do edital, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com

Cumaru/PE, 21 de novembro de 2019

INÁYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:95A65A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE PROCESSO DESERTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO. Nº 022/2019.

Nat. aquisição - OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gás GLP em botijões de 13 kg e 45 kg destinados a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cumaru- PE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo V deste Edital. SESSÃO: 20/11/2019, às 11:00 mim TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R$ 157.699,60. restou deserto, conforme ata da sessão pública. 21 de novembro de 2019.

INÁYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:F02F4266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 048/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$519.825,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/12/2019 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 01/11/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9C39B8E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 PMC

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 06401/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente à Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos automotores. Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 16/03/2017 a 16/03/2020.

Custódia, 16/03/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0300B814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 069/2019

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 25 de novembro de 2019 em razão da Festa de Nossa Senhora da Apresentação da Escada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO as festividades de celebração do dia de Nossa Senhora da Apresentação da Escada, data incluída no Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que tal festividade ensejará a diminuição considerável da demanda por atendimentos nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o Município continua em permanente estado de contingenciamento para equilíbrio das contas públicas do município;
CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como, telefone, água e energia elétrica, entre outros;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 25 de novembro de 2019, a exceção dos serviços de natureza essencial que não permitem solução de continuidade.

Art. 2º As repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, terão horário de funcionamento definido pelas suas chefias.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, 21 de novembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:78C9C873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 213/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE FLORES no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e com base no Art. 6º da Lei Municipal nº 691/1995 (Institui o Sistema Municipal de Assistência Social):

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Flores, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria de Bem Estar Social
- Renata Santana Monteiro - Titular
- Edvania Siqueira Diniz – Suplente
Representantes da Secretaria de Saúde
- José Marcelo Vieira - Titular e Vice Presidente do Conselho
- Vilma Maria Ferreira Gomes – Suplente
Representantes da Secretaria de Educação
- Maria Geruza Vieira de Souza – Titular
- Maria Clenilda Ferreira de Queiroz – Suplente
Representantes da Secretaria de Agricultura
- Ulisses Ferreira Filho – Titular e Presidente do Conselho
- Adão Pereira de Lima – Suplente
Representantes da Secretaria de Finanças
- Josly Layane da Silva – Titular
- Hédio Alves da Silva – Suplente

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Sociedade Civil Organizada

Representantes da Igreja Ação Evangélica
- Nemias de Oliveira – Titular
- Maria de Fátima de Souza – Suplente
Representantes da Igreja Católica
- Gilmara Rosely dos Santos – Titular
- Águida de Lima Santos – Suplente
Representantes dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
- Inês Margarida de Medeiros – Titular
- Maria Bethânia Vieira da Silva – Suplente
Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social
- Mannuela Santana de Souza Vieira – Titular
- Jéssyca Tamyres P. da Silva – Suplente
Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social - Assistentes Sociais
- Maria Renata Diniz dos Santos – Titular
- Luciana Barbosa de Santana – Suplente
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de Novembro de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:6617B358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-FMS – Objetivo: **registro de preços para eventual contratação de Microempresa Empresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI, visando ao fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio medicinal), com fornecimento de cilindro em regime de comodato e recarga dos mesmos, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta e suas**

unidades. DATA: 04/12/2019, às 10h00min. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 21 de novembro de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4B5CEBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PL Nº 034/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, (PE 01) LOCALIZADOS NAS MARGENS DA BR 101, (PE 02) NA BIFURCAÇÃO PE073 NO SENTIDO A RIO FORMOSO E (PE 03) NA RUA JOSÉ MARIANO, CONFORME LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base no parecer técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação das licitantes, por ordem de menor preço: **1º Lugar: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – R$ 103.507,32 e 2º Lugar: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – R$ 103.509,43,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

Gameleira/PE, 21 de novembro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D700732E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 686/2019 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - ELANE FABRÍCIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença sem Vencimentos para a servidora ELANE FABRÍCIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de Licença sem Vencimentos na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos para gozo de Licença sem Vencimentos para ELANE FABRÍCIA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 702743, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 83, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6620F1FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 646/2019 - FÉRIAS - JOSINEIDE MARIA DA SILVA ROCHA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JOSINEIDE MARIA DA SILVA ROCHA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para JOSINEIDE MARIA DA SILVA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 56024, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 23 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:16C54D25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 647/2019 - FÉRIAS - TACIANA TAVARES DO NASCIMENTO GALDINO

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora TACIANA TAVARES DO NASCIMENTO GALDINO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para TACIANA TAVARES DO NASCIMENTO GALDINO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº. 990815, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:63C60622

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 648/2019 - FÉRIAS - AMANDA LÚCIA GONÇALVES DE MELO

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora AMANDA LÚCIA GONÇALVES DE MELO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para AMANDA LÚCIA GONÇALVES DE MELO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 702837, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 20 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 20 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BDB1ACA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 649/2019 - FÉRIAS - SOLANGE MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para SOLANGE MARIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 550861, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DF3A5E5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 650/2019 - FÉRIAS - ROSILDA PEREIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ROSILDA PEREIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para ROSILDA PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 50162, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0FD4DFE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 651/2019 - FÉRIAS - JOSETE ILOIA DA ROCHA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora JOSETE ILOIA DA ROCHA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para JOSETE ILOIA DA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 990908, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5CC74E88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 652/2019 - FÉRIAS - BETANIA SILVA DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora BETANIA SILVA DE OLIVEIRA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para BETANIA SILVA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 990896, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EB7CE668

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 653/2019 - FÉRIAS - ANDREZA LIMA ANICETO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora ANDREZA LIMA ANICETO DA SILVA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para ANDREZA LIMA ANICETO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 702534, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C3C19BBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 654/2019 - FÉRIAS - CHIRLEY MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora CHIRLEY MARIA DA SILVA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para CHIRLEY MARIA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 990898, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1352A46F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 655/2019 - FÉRIAS - MARIA VALDERICE DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA VALDERICE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para MARIA VALDERICE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 56026, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8EA0C8A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 656/2019 - FÉRIAS - MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 50267, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5745159F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 657/2019 - FÉRIAS - SILVANA MARIA DOS SANTOS

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora SILVANA MARIA DOS SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para SILVANA MARIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 702542, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CF9FAEA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 658/2019 - FÉRIAS - WILLIAMIS JOSÉ DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor WILLIAMIS JOSÉ DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para WILLIAMIS JOSÉ DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 703287, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:87763EAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 659/2019 - FÉRIAS - ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 990895, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B8B72E58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 660/2019 - FÉRIAS - DOUGLAS SALES SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor DOUGLAS SALES SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para DOUGLAS SALES SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 990887, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AE231407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 661/2019 - FÉRIAS - MARIA ÂNGELA DE FARIAS

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA ÂNGELA DE FARIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para MARIA ÂNGELA DE FARIAS, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 70171, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E5F89987

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 662/2019 - FÉRIAS - MARIA JOSÉ DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para MARIA JOSÉ DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 70164, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0315B562

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 663/2019 - FÉRIAS - MARLUCE MARIA PEREIRA PAIXÃO

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora MARLUCE MARIA PEREIRA PAIXÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para MARLUCE MARIA PEREIRA PAIXÃO, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 70187, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8BC89334

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 664/2019 - FÉRIAS - FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para FLÁVIO ALVES DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 990956, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:17B92AB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 665/2019 - FÉRIAS - ERIVALDO GOMES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ERIVALDO GOMES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para ERIVALDO GOMES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 70081, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DE4007FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 666/2019 - FÉRIAS - DOUGLAS PAULINO GOMES

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor DOUGLAS PAULINO GOMES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para DOUGLAS PAULINO GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 990783, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:47892F6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 667/2019 - FÉRIAS - RAMANN KANT RODRIGUES DE MOURA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor RAMANN KANT RODRIGUES DE MOURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para RAMANN KANT RODRIGUES DE MOURA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 990827, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A77FB69D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 668/2019 - FÉRIAS - ELÇO AMARO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ELÇO AMARO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para ELÇO AMARO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 30019, referente ao período aquisitivo de 2005/2006 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:392CE703

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 669/2019 - FÉRIAS - ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 800203, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7F8F941A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 670/2019 - FÉRIAS - AMARO CAITANO FILHO

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor AMARO CAITANO FILHO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para AMARO CAITANO FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 70088, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C991A0A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 671/2019 - FÉRIAS - MIGUEL ARCANJO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor MIGUEL ARCANJO DA SILVA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para MIGUEL ARCANJO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 988870, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7B6464CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 672/2019 - LICENÇA PRÊMIO - JOSÉ VALTER DE ABREU RODRIGUES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para o servidor JOSÉ VALTER DE ABREU RODRIGUES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de 06 (seis) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 06 (seis) meses para gozo de Licença Prêmio para JOSÉ VALTER DE ABREU RODRIGUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº 70022, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FDFF36E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 673/2019 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - HERMENEGILDO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença sem Vencimentos para o servidor HERMENEGILDO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de Licença sem Vencimentos na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos para gozo de Licença sem Vencimentos para HERMENEGILDO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 702850, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 83, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:519590DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 674/2019 - LICENÇA SEM VENCIMENTO - CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA

Dispõe sobre o gozo de Licença sem Vencimentos para o servidor CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de Licença sem Vencimentos na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (um) ano para gozo de Licença sem Vencimentos para CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 703269, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 83, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:40ADB60D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 675/2019 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 02 (dois) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) meses para gozo de Licença Prêmio para MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50075, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4F7C7D0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 676/2019 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA JOSÉ ALVES FILHA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora MARIA JOSÉ ALVES FILHA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 04 (quatro) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) meses para gozo de Licença Prêmio para MARIA JOSÉ ALVES FILHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50068, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F64F5F5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 677/2019 - LICENÇA PRÊMIO - GONÇALINA MARIA DE MELO MIRANDA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora GONÇALINA MARIA DE MELO MIRANDA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 02 (dois) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) meses para gozo de Licença Prêmio para GONÇALINA MARIA DE MELO MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50067, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:44099FA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 678/2019 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA CLEMENTE DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora MARIA CLEMENTE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 04 (quatro) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) meses para gozo de Licença Prêmio para MARIA CLEMENTE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50072, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:868D0CBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 679/2019 - LICENÇA PRÊMIO - LINDINALVA REGINA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora LINDINALVA REGINA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 05 (cinco) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) meses para gozo de Licença Prêmio para LINDINALVA REGINA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50180, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3656589D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 680/2019 - LICENÇA PRÊMIO - JURACELE LAUREANO DE PAULO

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora JURACELE LAUREANO DE PAULO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 04 (quatro) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) meses para gozo de Licença Prêmio para JURACELE LAUREANO DE PAULO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50089, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:43EB3603

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 681/2019 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA CRISTINA DE BRITO

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora MARIA CRISTINA DE BRITO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 02 (dois) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) meses para gozo de Licença Prêmio para MARIA CRISTINA DE BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50109, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DE723A57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 682/2019 - LICENÇA PRÊMIO - LUCINEIDE CAVALCANTE FRANÇA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora LUCINEIDE CAVALCANTE FRANÇA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 01 (um) mês de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (um) mês para gozo de Licença Prêmio para LUCINEIDE CAVALCANTE FRANÇA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50189, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 24 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EAC150AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 683/2019 - LICENÇA PRÊMIO - JAQUELINE FERREIRA DA COSTA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora JAQUELINE FERREIRA DA COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 05 (cinco) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 05 (cinco) meses para gozo de Licença Prêmio para JAQUELINE FERREIRA DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 55033, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B3D2D20E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 684/2019 - LICENÇA PRÊMIO - SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 02 (dois) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) meses para gozo de Licença Prêmio para SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 56021, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3F94456A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 685/2019 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA JOSÉ GOMES

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora MARIA JOSÉ GOMES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 02 (dois) meses de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) meses para gozo de Licença Prêmio para MARIA JOSÉ GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50050, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1A0E5002

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 687/2019 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de licença prêmio para a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de 01 (um) mês de licença prêmio na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 01 (um) mês para gozo de Licença Prêmio para MARIA DE FATIMA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 70172, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 81, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 05 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BCD9A29A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 688/2019 - FÉRIAS - JACKSON RAFAEL MELO SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor JACKSON RAFAEL MELO SILVA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para JACKSON RAFAEL MELO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº. 990832, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7649FDC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 689/2019 - FÉRIAS - DIOLEIDE CRISTINA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora DIOLEIDE CRISTINA DA SILVA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para DIOLEIDE CRISTINA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº. 800212, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1871F304

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 690/2019 - FÉRIAS - MOISÉS OTÁVIO DO NASCIMENTO

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor MOISÉS OTÁVIO DO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para MOISÉS OTÁVIO DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 70035, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C4BD1791

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 691/2019 - FÉRIAS - ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA

Dispõe sobre o gozo de férias para o servidor ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor público municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art. 75 Estatuto dos servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias para gozo de férias para ERIVALDO MANOEL LEITE DE MENDONÇA, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, matrícula nº. 990955, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 30 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de agosto de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:00B60880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
CONTRATO Nº 136/2017 – CLPC
RESCIDENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT.
RESCINDIDO: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 14.651.340/0001-97**. OBJETO**: é a aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93 e recomendação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, através de Termo de Ajustamento de Gestão GC 07 nº 01/2019, anexo aos autos**. O referido Contrato encerra sua vigência em 28 de outubro de 2019.**

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BC38FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1441

EMENTA:Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Deputado Federal Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Deputado Federal Fernando Rodolfo Tenório de Vasconcelos**, pelos

relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco e ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76A223AB

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1442

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. José Juca de Melo Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. José Juca de Melo Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4224A1C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1443

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Professor e Historiador Antônio Vilela de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Professor e Historiador Antônio Vilela de Souza**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D69AC542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1108/2019-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 25 de outubro de 2019 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
127715	APOLO ALVES RIBEIRO	28º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CA0F5DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1107/2019-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 25 de outubro de 2019 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
102644	ALISSON FRANCESCOLY BITONHO VILELA	27º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9DDE6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1106/2019-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 25 de outubro de 2019 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
130035	EDER FABIO BRANCO NUNES	26º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09ED6982

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019-PMG. OBJETO:

Aquisição de ***cobertor manta casal, solteiro e infantil,*** destinado ao atendimento das famílias carentes deste Município e usuários que estejam cadastrados através dos Centros de Referência de Assistência Social**.** Valor Máximo Admitido: **R$ 72.792,00.** Início do acolhimento das propostas**: 22/11/2019 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **05/12/2019 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/12/2019, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019, ou ainda no sistema www.licitacoes-e.com.br, através do **Número: 794491.**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC6EEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SALATIEL JUNIO DA SILVA ALVES, Orientador Social,** Matrícula **nº 30756,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: JUAN SÁVIO FERREIRA ALVES - 01/01/2007,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96DFE82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA JUCILENE VIEIRA CLEMENTE, Berçarista,** Matrícula **nº 30753,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEU FILHO: CARLOS EDUARDO VIEIRA CLEMENTE - 24/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F06219FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE IRANILDO MARCELINO DA SILVA, Facilitador de oficina,** Matrícula **nº 30752,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: LUNNA GABRIELLY BEZERRA MARCELINO -22/04/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9ACC0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILTON MENDES DA SILVA, Educador Social,** Matrícula **nº 30761,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: SOPHIA BEATRIZ DA COSTA MENDES - 04/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84AA1DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA OLIVIA DA SILVA GONÇALVES, Educador Social,** Matrícula **nº 30745,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUA FILHA: MARIA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES - 24/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75F94078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA JANAINA DE SOUZA CAMPOS FERREIRA, Orientador Social,** Matrícula **nº 30738,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SUAS FILHAS: MARIA CLARA DE SOUZA CAMPOS FERREIRA - 10/12/2012 e MARIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS FERREIRA - 17/12/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB24E429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAYNNA DIELLANY ANDRADE SOBRAL, Educadora Social,** Matrícula **nº 30748,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: LETÍCIA GABRIELLY ANDRADE SOBRAL ELIZEU - 17/12/2008 e JOÃO GUILHERME ANDRADE SOBRAL SILVA - 31/07/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:328DCA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIO CESAR RODRIGUES DE FRANÇA, Motorista,** Matrícula **nº 30749,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: CHRISTIAN CESAR CARDOSO DE FRANÇA - 26/12/2004 a ERICK ANTONIO CARDOSO DE FRANÇA - 24/07/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AC71E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA RAMIDA RALINE DA SILVA, Cadastrador Único,** Matrícula **nº 30736,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a **SEUS FILHOS: LARISSA RAYANE PEREIRA DA SILVA - 20/04/2004, RAÍSSA LAUANNE PEREIRA DA SILVA - 15/05/2011 e JOÃO EUSÉBIO PEREIRA DA SILVA - 24/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4478/2018, de 20 de junho de 2018, com vigência a partir de **01 de janeiro** de **2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8429461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORIANO LEITE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 703**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1445D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENITA DANTAS DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2293**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(03) tres meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2019 a 01/05/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7AFBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3427,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6F28CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE SANTANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3422,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6053B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3762,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:527ACF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA PONTES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3152,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1E01BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3187,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8F5520ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO ALVES TENORIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3350,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0B60F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILI DE OLIVEIRA CAPITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3722,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D60EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TINA CHARLYS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3782,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E9124CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3147,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0670F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3110,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61F2206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EURIDES LOPES SOARES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7527,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2018 a 27/01/2019, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA8D2F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11424,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 a 09/08/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:240D0099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LARYSSA MAGALHAES PATRICIO BELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 12571,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 06/10/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AA97EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SILVANIA TELES DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7412,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 a 05/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68413541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7418,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 05/01/2019, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DF236B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3103,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 01/01/2016, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3270495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCICLEIDE LIBERATO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2546,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEB7EDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SENIVAL CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1227,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50818E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6739,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 a 24/03/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A93F48DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5018,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 20/02/2017, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57B3FAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE BRITO DE ARAUJO ROCHA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7385,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2015 a 17/12/2016, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22B881A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE ELIAS DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7359,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 17/12/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A55E5B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ATILLA PEREIRA DA ROCHA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7371,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 17/12/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1A7420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO FLORENCIO DE MOURA FILHO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7372,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 17/12/2017, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6446BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIELMA TEIXEIRA PAES, Psicologa,** Matrícula **n° 11192,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 15/02/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1DE4C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **WALBIA DUARTE GERBASI ANDRADE DE SA, Dentista,** Matrícula **n° 820,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6F2FF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE DE FATIMA BAPTISTA DOS SANTOS ARMOND, Médica,** Matrícula **n° 10984,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 03/02/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA0A0B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA ROBERTA LEITE DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7724,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 a17/03/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:271823A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA DA SILVA COSTA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7224,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 12/09/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04EF85BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ELIZABETE DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8197,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 08/03/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C211BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7878,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2017 a 13/08/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:152E4861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NARCLÉBIO BRUNO REZENDE DO AMARAL, Gerente do Departamento de Engenharia,** Matrícula **n° 11462,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 03/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE4991AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO, Jardineiro,** Matrícula **n° 9175,** lotado(a) na **Secretaria de Adminitração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2017 a 14/05/2018, com vigência a partir de **04/02/2019 a 05/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C2A99F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ALEXANDRO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7516,** lotado(a) na **Secretaria de Adminitração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2017 a 27/01/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:252A63C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GENOVEVA ALVES DE BRITO, Conselheira Tutelar,** Matrícula **n° 9244,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 10/01/2018, com vigência a partir de **02/02/2019 a 03/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96B9D435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 786,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 02/02/2019, com vigência a partir de **04/02/2019 a 05/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:666D937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5102,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 08/03/2018, com vigência a partir de **04/02/2019 a 05/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C5F754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **NELSON FERNANDES BARBOSA DE OLIVEIRA, Psicologo,** Matrícula **n° 11118,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2017 a 17/02/2018, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEDF9DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADONAI PACHECO DUQUE, Coordenador da divisão de mercado,** Matrícula **n° 10050,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 04/01/2019, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3992DD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2174,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2017, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:297DE2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2445,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 03/10/2017, com vigência a partir de **01/02/2019 a 02/03/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:343B47B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019

RECONHEÇO E RATIFICO, com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de licitação nº 012/2019, com fundamento no art. 24, Inciso V, da Lei supra, visando a contratação da empresa LOCASERV – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n° 02.694.924/0001-60, no valor total estimado de R$ 1.797.334,79 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), para um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização de novo processo licitatório, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns.

Garanhuns, 20 de novembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:574EADA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA LEI – 8666/93 – ART. -24. I PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO DAS RUAS

OBJETO: **SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO DAS RUAS PROJETADA 01, PROJETADA 02, PROJETADA 03 E PARTE DA RUA SÃO FRANCISCO E TRAVESSA SANTA LUZIA - SOMENTE MAO DE OBRA (SEM MATERIAL).**

JUSTIFICATIVA:

É justificável a elaboração de uma dispensa para **SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO DAS RUAS PROJETADA 01, PROJETADA 02, PROJETADA 03 E PARTE DA RUA SÃO FRANCISCO E TRAVESSA SANTA LUZIA - SOMENTE MAO DE OBRA (SEM MATERIAL),** devido aos seguintes fatos:

a) Em razão de se tratar de prestação de serviços de engenharia, buscando soluções que visam atenuarmelhor organização do ambiente, e em atendimento a pleito social de demanda e população necessitando de atuação do poder publico, junto ao local e sendo completado com a implantação de saneamento nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 e parte da Rua São Francisco e Travessa Santa Luzia, na Sede do Município de Granito (PE) com extensão total construída de 655,38 m. Tais obras visam melhorar as condições de vida das populações residentes nas referidas vias, principalmente no que se

refere a saúde pública, por tratar-se de obra de saneamento básico, justificando os serviços conforme Lei – 8666/93 art. 24. I;

b) O preço cotado na planilha orçamentária guarda conformidade com os preços praticados na região;

c) E finalmente a necessidade de atender com urgência a solicitação da Secretaria de Infra Estrutura, em decorrência da execução de construção do muro e calçada.

Valor estimado: **R$ 26.325,38 (vinte e três Mil, quarenta e quatro Reais e sessenta e seis Centavos)**

Granito-PE, 01 de Novembro de 2019.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente Da CPL

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A3555A88

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE GRANITO
ERRATA DOCUMENTAÇÃO PARA APOSENTADORIA
MARIA DO ROZARIO DE OLIVEIRA

ERRATA:

FICHA CADASTRAL
PORTARIA 067/2019
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
DECLARAÇÃO DE CARGO E VALOR

Onde se lê: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA
Leia-se: MARIA DO ROZARIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Genecilda Marcelino Valoes
Código Identificador:CD57CE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA A SERVIDORA MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 070 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Nomeia servidor para gerir o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, A criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente através da **LEI Nº 364/2017 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2017**,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Senhora **MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA,** Portadora do RG: sob o N° 2281529-SSP-PE e CPF: 360.177.954-49, para o cargo em comissão **CC – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Sustentável para ser a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2018.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:86B587E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2019 – CPL – Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto/serviços. descrição: Contratação de serviços de revitalização e urbanização de avenida e pavimentação em paralelepípedos de rua do município de Ibimirim – com recursos oriundos do Ministério das Cidades – CR 1036764-70/2016 e 1035061-54/2016. Valor estimado R$ 356.584,91. Data e local da sessão: 11/12/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 21 de novembro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E0BB8781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS

PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E PINTURA DE MEIO FIO, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de Custos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I)".

1. RELATÓRIO

I. Na data da sessão de apresentação de novas propostas de preços, realizada em 28 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, havendo sido divulgado o aviso de reabertura de prazo para reapresentação de novas propostas, conforme publicação levada a efeito no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, em 17.10.2019, edição 2439, e, por cautela, comunicadas via e-mail, nos termos da realidade documental instruída nos autos, compareceram a sala da CPL, previamente à hora marcada para início da mencionada sessão pública, as duas empresas a princípio habilitadas, demonstrando interesse pelo objeto do certame,

sendo elas as empresas **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.785/0001-25, representada novamente pelo sócio/portador, o Sr. Jefferson Braga dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 065.004.084-89, que novamente deixou o envelope contendo a proposta comercial da referida empresa e ausentou-se em seguida, e, a **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48, representada novamente pelo seu procurador, o Sr.º Anderson Gonçalves Roque, CPF nº: 084.289.624-48, presente durante a sessão;

II. Aberta a sessão, tendo recebido, rubricado, aberto e compulsado os invólucros contendo as propostas de preços das empresas interessadas, bem como registrados os preços reapresentados, antes de encerrada a sessão, o Presidente da CPL comunicou que o julgamento das novas propostas apresentadas seria publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUPE, após nova análise meritória das propostas comerciais pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, arrimado no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

III. Instada a se manifestar acerca das especificações técnicas decorrentes das Propostas de Preços das duas licitantes inicialmente consideradas habilitadas, a Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba novamente identificou vícios constantes das propostas comerciais das licitantes, conforme Parecer Técnico jungido aos autos do processo licitatório, à fl. 447, no qual constam os seguintes apontamentos:

"LICITANTE: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA , CNPJ:07.353.785/0001-25
BDI = De acordo com os parâmetros;
CRONOGRAMA: De acordo com os parâmetros;
ENCARGOS SOCIAIS: Apresentou na proposta anterior (folha 352);
A proposta apresentada no valor de R$ 249.062,78 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) corresponde a 76,90% do valor da planilha orçamentária;
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS: De acordo com os parâmetros.

LICITANTE: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI (CLS – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ:21.921.643/0001-48
BDI = De acordo com os parâmetros;
CRONOGRAMA: De acordo com os parâmetros;
ENCARGOS SOCIAIS: De acordo com os parâmetros;
A proposta apresentada no valor de R$ 265.537,31 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos) corresponde a 81,99% do valor da planilha orçamentária;
COMPOSIÇÃO DE CUTSTOS UNITÁRIOS: Nas amostras de itens analisados, localizamos erros de fórmula e incoerências.
O insumo "PEÇA RENTANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30 KG/M³. AF_01/2018" foi apresentado com dois preços unitários diferentes, um de R$ 1.353,66 e outro de R$ 1.337,16."

2. JULGAMENTO DE MÉRITO

Inicialmente, urge assinalar o fato de que houve a ausência da tabela de encargos sociais impressa como anexo da nova proposta comercial da empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, e inobstante ter a equipe técnica de engenharia da Secretaria de Infraestrutura consignado no parecer técnico que a mesma apresentou a referida tabela indicando os encargos sociais, por ocasião da primeira proposta apresentada especificamente à fl. 352, é imperioso consignar que a reabertura de prazo para apresentação de novas propostas de preços, nos termos previstos pelo art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, autoriza que as novas propostas possam ser amplamente reformuladas, inclusive com reflexos nos preços, não estando as mesmas vinculadas às anteriores, de sorte que o arquivo de encargos sociais da proposta originária não serve para suprir a ausência documental na nova proposta reapresentada.

Dessa forma, entendemos que esta omissão é insanável, pois, uma vez adotado o procedimento insculpido no art.48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, deve ser desconsiderada integralmente o teor da primeira proposta apresentada em razão dos vícios ensejadores da respectiva desclassificação, sem possibilidade de reaproveitamento de documentos daquela, acautelando inclusive, qualquer favorecimento ilegítimo ou violação aos princípios como da isonomia e da competitividade, devendo as interessadas apresentar nova proposta integral e escoimadas de erros ou vícios, e ainda instruídas com as documentações comprobatórios de estilo, o que não ocorreu na proposta reapresentada pela empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**.

O Tribunal de Contas da União – TCU, recentemente enfrentou o tema relacionado à reabertura de prazo para apresentação de propostas. A discussão versava sobre contratação de empresas para construção de unidades habitacionais. A empresa desclassificada, após a abertura do prazo, teria, segundo a unidade técnica do TCU, afastado os vícios apontados, reduzindo os preços unitários que se encontravam superiores aos da planilha, "porém aproveitou para realinhar todos os seus preços unitários praticamente" igualando aos da planilha que constava do edital.

Diante da situação, o TCU fixou:

"A reabertura de prazo para apresentação de novas propostas, com esteio no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, permite a ampla reformulação das propostas anteriores, observados os ajustes necessários a afastar as causas ensejadoras da desclassificação, cujo resultado não poderá ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior de cada licitante, com exceção dos casos em que a desclassificação tenha ocorrido por inexequibilidade."

Porquanto, sem maiores digressões retóricas, em relação aos apontamentos realizados pela Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba, considerando a plausibilidade dos vícios apontados, persistindo falhas e inexoráveis incongruências em relação à documentação de classificação das empresas CONSTRUTORA INHUMAS LTDA e JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, a Comissão Permanente de Licitação auxiliada pelo do Parecer Técnico e pela a assessoria jurídica da CPL, resolve, no Mérito, declarar **DESCLASSIFICADAS** as novas propostas de preço em razão dos vícios decorrentes das especificações técnicas constantes das propostas comerciais das mesmas, nos exatos termos esposados no novo Parecer Técnico da Equipe Técnica de Engenharia do Município de Ibirajuba.

3. CONCLUSÃO

Encerrado o presente julgamento, e concluindo pela desclassificação das licitantes interessadas, determinamos a publicação do resultado do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação deste julgamento através do e-mail das empresas desclassificadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas desclassificadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em OPINAR a autoridade superior pelo fracasso e consequente encerramento e baixa do respectivo Processo Licitatório, face aos reiterados vícios decorrentes das propostas de preços das interessadas e da falta de concorrências por ocasião da última sessão.

Por via de consequência, uma vez mantido o interesse no objeto licitado, opina-se ainda pela reabertura de novo procedimento licitatório, o qual deverá ser publicado, logo após, transcorridos os prazos administrativos aplicáveis à espécie.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Ibirajuba-PE, em 18 de novembro de 2019.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Secretária da CPL (Licenciada)

JOSÉ ELISSON PATRÍCIOS SANTOS
Membro/Secretário Ad hoc da CPL

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Membro da CPL

TCU. Processo nº 001.378/2017-1. Acórdão nº 1368/2019. Relator: Ministro Walton Alencar.

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:D5968C8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO Nº 053/2019
A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Pregoeira, nomeada pela portaria nº 015/2019, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 12/11/2019, foi declarado **DESERTO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019. Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, BOLETOS DE IPTU E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM SERVIÇO DE MOTOBOY E COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONÍVEL PARA ENTREGA EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE DURANTE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, APENAS EM DIAS ÚTEIS**.

Igarassu, 21 de novembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:08148C21

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 053/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 027/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, BOLETOS DE IPTU E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM SERVIÇO DE MOTOBOY E COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONÍVEL PARA ENTREGA EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE DURANTE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, APENAS EM DIAS ÚTEIS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE, **06/12/2019**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 21 de novembro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:AFEC99E9

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preço para Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, as empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 29/11/2019.

CLÁUDIO CARVALHO,
Setor de Compras

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:E74B48AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 467/2019

Lei n° 467/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua OSORIO SEVERINO LIBERAL, a Rua projetada n° 04, dando acesso as Quadras H e J, localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **OSORIO SEVERINO LIBERAL**, conhecido popularmente como PERAZO, a rua projetada n° 04, dando acesso as Quadras H e J localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:15830707

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 468/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTE, a Rua projetada n° 02, Quadra B e C, localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTE**, A Rua projetada n° 02, Quadra B e C, localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:652F4E20

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 469/2019

EMENTA: Fica denominado de Avenida PEDRO MARCENEIRO, a Avenida projetada n° 01, dando acesso a todas as Quadras localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **PEDRO MARCENEIRO**, A Avenida projetada n° 01, dando acesso a todas as Quadras localizada no loteamento Santa Edwirgem, no Bairro Frei Damião na sede do município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A38DE929

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 470/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua LUIZETE RODRIGUES DE MOURA, a Rua projetada no Bairro Lá Paz, na sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **LUIZETE RODRIGUES DE MOURA**, no Bairro Lá Paz na sede do município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1E29B968

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 471/2019

Lei n° 471/2019

EMENTA: Fica denominado de Praça JOSÉ BEZERRA SANTANA "Zezinho Santana", a praça localizada no final da rua Nilson Siqueira de Magalhães, centro, na sede do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Praça **JOSÉ BEZERRA SANTANA "Zezinho Santana"**, a praça localizada por traz da Avenida José Bezerra Câmara, Centro, na sede do município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6C25F8AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 472/2019

Lei n° 472/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua JOSÉINÁCIO DA SILVA, onde fica localizado a Quadra B no Bairro São Sebastião na sede do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**, onde fica localizada a Quadra B no Bairro São Sebastião na sede do município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FD5AC15D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 473/2019

EMENTA: Fica denominado de Rua JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, onde fica localizado a Quadra A no Bairro São Sebastião na sede do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, que fica localizada a Quadra A no Bairro São Sebastião na sede do município.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:229A73E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 474/2019

EMENTA: Fica denominado de JOÃO DE AZEVEDO NUNES (Jotinha), a feira de animais do Distrito de Jabitacá – Iguaracy – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACI, do estado de PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono, o ATO NORMATIVO seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO DE AZEVEDO NUNES (Jotinha) a feira de animais do Distrito de Jabitacá – Iguaracy – PE**.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Os custos para confecção de placas e letreiros, atendendo a seguinte Lei, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:A9AE5AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. **14.751.753/0001-43.**

CONTRATADO: **LUÍS OTHON BASTOS,** CPF nº. 405.362.034-15 e RG nº 1.635.443 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Engenho Poeta, 193/2101, bairro Caxangá na cidade do Recife/PE

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO** do **Contrato nº 011/2017.**

Vigência: 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2020.
Data de assinatura: 31 de outubro de 2019.

Itaíba, 31 de outubro de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A36F4DE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"RECONHECE O INSTITUTO GALINDO RAMOS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o Instituto Galindo Ramos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.471.239/0001-08, pessoa jurídica de direito privado localizada no Distrito de Negras, s/n.º, Zona Rural, Itaíba – Pernambuco, sem fins econômicos ou lucrativos e sem cunho político ou partidário, que tem por objetivo a promoção integral de pessoas de qualquer idade, garantindo-lhes inserção em programas de assistência social e formação nas áreas de profissionalização e geração de rendas, familiar, educacional, cultural, recreativa, esportiva, de turismo e meio ambiente, visando a sua melhor participação na família, no trabalho e na sociedade, em especial garantindo a defesa, efetividade e promoção dos direitos do Estatuto do Idoso, criando espaços de convivência e incentivando a sociabilidade e a prática criativa e solidária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Itaíba, 24 de outubro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:59518537

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 515/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR OS 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS

DO PRECATÓRIO DO FUNDEF AOS PROFESSORES MUNICIPAIS EM EFETIVO EXERCÍCIO ENTRE OS ANOS DE 2001 E 2006, DEFINE REGRAS PARA O PAGAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itaíba aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica a Gestora do Poder Executivo do Município de Itaíba – PE autorizada a efetuar o pagamento de 60% do valor recebido pelo município de Itaíba advindos do precatório de nº 0301748-22.2017.4.05.0000 - TRF 5 (PRC 160341-PE), que se encontram depositados na conta da Prefeitura Municipal nº 1541-6, agência 2156- 3 do Banco do Brasil em Itaíba – PE, sob a rubrica ITAÍBA FUND PREC 60, a partir de sentença do processo judicial número 0000183-88.2018.8.17.2750, que tramita na Vara Única da Comarca de Itaíba – PE.

Parágrafo único. Farão juz ao pagamento citado no caput os professores ativos, os aposentados, os pensionistas, os eventuais herdeiros não pensionistas de professores falecidos, que estavam no exercício do magistério no período compreendido entre janeiro de 2001 a dezembro de 2006, período este contemplado no processo judicial que originou o precatório nº 0301748- 22.2017.4.05.0000 - TRF 5 PRC 160341-PE.

Art. 2° Os beneficiários do artigo anterior foram definidos através de assembleia, com votação secreta, realizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaíba – PE (SINSEPI) e receberão os valores correspondentes da seguinte forma:

§1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetivado mediante depósito em conta bancária vinculada ao salário de cada professor beneficiário se ainda ativo, inativo ou pensionista.

§ 2º Os professores contemplados que não estiverem mais vinculados ao Município Itaíba, por exoneração, demissão, morte ou licença, terão direito ao valor especificado, devendo os interessados apresentar conta bancária para depósito e inventário judicial para habilitação do crédito, no caso de morte do titular.

§ 3º Será computado o número total de meses que cada beneficiário tenha no período citado no Parágrafo único do Art. 1º, e cada mês corresponderá a uma cota.

§ 4º Os servidores que tiveram a admissão ou encerramento do vínculo de efetivo entre o dia 01 a 15 do mês, terão esse período computado como uma cota, enquanto que aqueles que tiverem a admissão ou encerramento do vínculo de efetivo entre os dias 16 a 30 do mês, terão esse período desconsiderado.

§ 5º O valor individual de cada cota será calculado a partir do valor principal, correspondendo a 60% (sessenta por cento) do valor do precatório - R$ 10.524.691,30 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) acrescido dos valores resultantes dos rendimentos auferidos, dividido pelo número total de cotas apuradas.

§ 6º A data limite para definição do valor da cota será de 45 dias após a sanção desta Lei, quando então será emitido extrato bancário com o valor total existente na conta bancária citada no Art. 1º, principal mais rendimentos.

§ 7º Cada beneficiário recebera o valor resultante da multiplicação do seu total de cotas pelo valor individual da cota.

Art. 3º Entende-se por beneficiários os discriminados nas alíneas a seguir, sempre respeitando a proporcionalidade, se for o caso, do tempo de serviço desempenhado no exercício do magistério durante o interstício de 2001 a 2006, devendo haver a respectiva comprovação.
a) Estatutários em efetivo exercício do magistério no período;
b) Aposentados, desde que estivessem em efetivo exercício do magistério no período.
c) Pensionistas de servidor que estivesse em efetivo exercício do magistério no período;
d) Beneficiário herdeiro não pensionista, de servidor que estivesse em efetivo exercício do magistério no período;

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal apresentará relação dos beneficiários, bem como quantidade de cotas que cada um fará juz, 15 (quinze) dias após a sanção desta lei, abrindo prazo de mais 15 (quinze) dias para contestações ou para que outros se habilitem, desde que com comprovação.

Art. 4° É vedada a utilização dos valores de que trata o artigo 1º desta lei para pagamento de honorários advocatícios oriundos dos processos judiciais.

Art. 5°. Para fins de cumprimento desta lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar ou remanejar, mediante decreto, dotação orçamentária específica em total cumprimento às normas previstas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº101/00).

Art. 6°. O ajuste tratado nesta lei é celebrado por discricionariedade da Administração Pública Municipal e não enseja reconhecimento automático do direito pleiteado no processo judicial mencionado no Art. 1º e nos que poderão, eventualmente, ser ajuizados.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Itaíba – PE, 21 de novembro de 2019

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6D8E1F89

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2019

DESTAQUE A LEI Nº 514/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaíba aprovou e EU sanciono a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1° O tema do Projeto de Lei 017/2019 passa a ser o seguinte:

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Itaíba, Pernambuco, a Firmar Acordo no Processo Judicial Número 0000183-88.2018.8.17.2750, que tramita no Juízo da Vara da Comarca de Itaíba – PE e adota outras providências."

Art. 2º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 017/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a Gestora do Poder Executivo do Município de Itaíba – PE autorizada a firmar acordo no Processo Judicial número 0000183-88.2018.8.17.2750, que tramita na Vara Única de Itaíba – PE, visando o pagamento de 60% do valor recebido pelo município advindos do precatório de nº 0301748-22.2017.4.05.0000 - TRF 5 (PRC 160341-PE), que se encontram depositados na conta nº 1541-6, agência 2156-3 do Banco do Brasil em Itaíba – PE, sob a rubrica ITAÍBA FUND PREC 60, devendo o termo de acordo ser firmado entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaíba e a Gesrtão Municipal, para ser protocolado nos autos do processo 0000183-88.2018.8.17.2750, no prazo de 10 dias corridos após sanção ou promulgação desta Lei."

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Itaíba – PE, 21 de novembro de 2019

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26FAA826

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE –** CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88**.**

CONTRATADO: **ADERVAL RAMOS DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº. 099.965.084-04 e RG nº. 1073388 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Santa Cruz nº 37, Centro, Itaíba – PE.

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** do **Contrato nº 022/2017.**

Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2018.

Itaíba, 27 de dezembro de 2018.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E77AF700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 00422/2019, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, PARA O PERÍODO 2018 à 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2020 à 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas em seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2.º - As prioridades e metas para o ano 2020 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, estão espefificadas nos Anexo de I a VI a esta Lei.

Artigo 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeram mudanças no orçamento do município.

Artigo 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E2735FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 001/2018

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 020/2018 referente a Carta Convite nº 001/2018 o qual tem o prazo de vigência de 180(cento e oitenta) dias, no período de **05/12/2018 até 04/06/2019,** cujo objeto é a **contratação de Empresa de Engenharia para realizar serviços de reforma da Escola Municipal Maria Quitéria, localizada no Distrito de Volta do Moxotó zona rural de Jatobá – PE**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8094F7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Processo Licitatório Nº 100/2018. Pregão Presencial Nº 048/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 29.370.039/0001-82, TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO - PE. Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 240 (Dias). Acréscimo do prazo contratual por mais 90 (Dias). Valor: R$ 24.027,67 Data de Assinatura: 25 de julho de 2019.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:BAA4F04F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 048/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de novembro de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 089/2019 – Pregão Presencial - nº 048/2019, para contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportivo anexo da escola Ademar da Silva Fraga no município de Joaquim Nabuco. Proposta Vencedora Empresa: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.633.457/0001-36

vencedor neste certame com o valor de R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos Reais).

Joaquim Nabuco, 21 de novembro de 2019.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:4073B9F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 0101/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2019. OBJETO: aquisição de 04(quatro) veículos 0 Km, sendo 02 (duas) pick-up, tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4 e 02(duas) VAN 15+1 "MINI BUS", para dar apoio a secretaria de educação nas áreas urbana e rural do Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R$: 658.634,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de Novembro de 2019, Limite para Acolhimento das Propostas: 11:00 h. do dia 12 de Dezembro de 2019, Abertura das Propostas: às 11:15 h. do dia 12 de Dezembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 12:00 h. do dia 12 de Dezembro de 2019. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.(esclarecimentos e impugnações). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 21 de Novembro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:1305C1B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2019 - CONCORRENCIA Nº 001/2019 -NATUREZA: obra. – OBJETO: construção de espaço educacional urbano de 12 salas de aula e quadra poliesportiva para atender a rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 4.137,435,09. Data e Hora de Abertura: 26/12/2019 às 10:00 h. No endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081 - 36821156 no horário das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do site da prefeitura http://joaquimnabuco.pe.gov.br/licitacao/.

Joaquim Nabuco, 21 de novembro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:10563842

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 0100/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS (UNIDADE BASICA DE SAUDE) tipo1 (um) no Município de Joaquim Nabuco/PE. Valor R$: 713.551,51. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de Novembro de 2019, Limite para Acolhimento das Propostas: 11:00 h. do dia 10 de Dezembro de 2019, Abertura das Propostas: às 11:15 h. do dia 10 de Dezembro de 2019, Início da Sessão de disputa: às 12:00 h. do dia 10 de Dezembro de 2019. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.(esclarecimentos e impugnações). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 21 de Novembro de 2019.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:871DAF4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA- MARILUCE PAES BARRETO PIMENTEL

ATO/PORTARIA000025/2019

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) MARILUCE PAES BARRETO PIMENTEL, portador(a) do RG nº 1.918.182, SDS/PE, e do CPF/MF nº 253.470.554-72, efetivo(a), no cargo Professor (a), Nível Magistério-I, Faixa F, 30 horas semanais, matrícula funcional 001172, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, nº 000019/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:9A2FE91A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2019. O Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 020 /2019, resolve publicar os preços registrados para aquisição de material para formação de kits escolares, com entrega parcelada para os alunos municipais. EMPRESA VENCEDORA: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, **CNPJ** nº 26.889.181/0001-42. Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 10,66**; Item 02** R$ 0,45**; Item 03** R$ 0,30**; Item 04** R$ 0,23**; Item 05** R$

2,43**; Item 06** R$ 0,23**; Item 07** R$ 38,64**; e Item 08** R$ 27,85**.** Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 20 de novembro de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5F1323CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2019 SMS/FMS. – Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de termo de colaboração para execução das atividades da Saúde do SUS. A Comissão Especial de Chamamento Público profere o seguinte: **HABILITADA** a empresa: **1) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO -IDH; inscrita no CNPJ nº 10.443.512/0001-86.** Fica decidido que a abertura do Envelope 01 (Plano de Trabalho) será realizada no dia 25/11/2019 às 10h, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua são Sebastião, S/N, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 21 de novembro de 2019.

IZABELLA LARISSA DA SILVA.
Presidente

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO.
Membro

LUCIMAR MARIA DA SILVA.
Membro

MARIA LUCIANA DA SILVA.
Membro

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:85CC10C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2019

PORTARIA Nº 247/2019

Institui o Núcleo de Educação Permanente em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande- PE. Vilmar Cappellaro,prefeito do município de Lagoa Grande – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto.

DETERMINA
Art. 1º - instituir, o Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de saúde Lagoa Grande- PE.
Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde tem por finalidade;
I – Atuar como espaço de saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente dos recursos humanos que atuam na atenção básica de saúde, atenção especializada e vigilâncias do município de Lagoa Grande – PE, assim como a rede municipal de urgência e emergência.
II – Divulgação dos serviços prestados e capacitação de todas as categorias profissionais no atendimento integral aos usuários vítimas de agravos súbitos e crônicos à saúde até o acompanhamento, reabilitação e promoção, visando melhorar o prognostico e a sobrevida dos pacientes.
Parágrafo único. A consecução das finalidades, dar-se-ão, sob a administração e execução da secretaria municipal de saúde de Lagoa Grande- PE, tendo como integrantes profissionais as áreas, atenção básica, especializada e vigilância.
Art. 3º Compete ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde;

I – Atuar no controle da execução do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, no âmbito das estratégias que visam à educação permanente da rede municipal, regional e estadual de saúde.
II – Participar da construção de protocolos, linhas de cuidado e políticas públicas para saúde integral da pessoa, pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção, reabilitação e assistência à saúde.
III – Acompanhar as capacitações realizadas pelos setores de saúde do município.
IV – Incentivar a participação permanente dos profissionais dos serviços, tendo em vista, a corresponsabilidade pela qualidade no atendimento.
V – Garantir a divulgação a todos os profissionais da rede de saúde às informações relativas a todo e qualquer processo formativo em saúde.
VI – Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação de educação permanente dos profissionais que prestam assistência na rede municipal de saúde.
VII – Estimular e incentivar a ampliação dos espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos e crônicos à saúde através de grupos, palestras, seminários e simulados, estimulando a ampla participação da sociedade.
VIII – Garantir a adesão, a implementação dos programas propostos e acompanhar os indicadores de qualidade das unidades.
IX – Garantir a implementação de protocolos únicos para o acolhimento e classificação de risco de todos os pacientes com agravos agudos e crônicos.
X – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção à saúde.
XI – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação e publicação de artigos científicos.
XII – Manifestar – se sobre todos os assuntos de sua competência.
XIII – Nomear um de seus membros para ser representante municipal da Comissão de Integração Ensino- Serviço – CIES.
Art. 4º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Lagoa Grande- PE tem sua gestão vinculada a secretária municipal de saúde e seus membros indicados pelo secretário (a) de saúde e nomeados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.
I – O Núcleo de Educação Permanente em Saúde deverá ser formado por pelo menos um representante da atenção especializada, vigilância em saúde, rede de urgência e emergência, saúde mental e conselho municipal de saúde.
II –O período de permanência enquanto membro do Núcleo de Educação Permanente em Saúde será de no máximo 24 meses, prorrogável por igual período, através de declaração assinada pelo secretário municipal de saúde.
Art. 5º Os recursos financeiros do Núcleo de Educação Permanente em Saúde serão provenientes de programas de incentivo federal, estadual e municipal.
Art. 6º O Núcleo de Educação Permanente em Saúde da secretaria municipal de saúde reger-se- á conforme regimento interno, especificamente elaborado para essa finalidade.
Art. 7º Esta portaria será publicada no diário oficial do município.
Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Publique – se, registre- se e cumpra- se.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito de Lagoa Grande- PE

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:9D2E2F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 005/2019. O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de um Terreno Localizado na Avenida Manoel Alexandre, Bairro Poço, Lajedo/PE, para ser utilizado na captação de água para o abastecimento de Matadouro Público, neste município de Lajedo/PE.** De propriedade do **Sr. Edilson Vieira Rocha,** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer do Jurídico.

Lajedo 21/11/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E57818DD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 018/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 015/2018. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor global: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 22/11/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/12/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 04/12/2019, às 09:00h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 795148**.

Lajedo, 21/11/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:76200CFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da **Tomada de Preços Nº 005/2019 - Processo Nº 032/2019 - Tipo: Menor Preço por Lote**; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços discriminados nos seguintes LOTES: LOTE 01 – construção de galeria de drenagem e águas pluviais no loteamento Macapazinho e LOTE 02 – recuperação da praça da Cohab no bairro da Cohab e recuperação da praça do cemitério na Avenida João Francisco, 55, Macaparana/PE, de acordo com o Termo de Adesão nº 063/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**.** Fica **HABILITADA** a licitante: **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001-04. E **INABILITADAS** as licitantes: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.744.104/0001-39 e **ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.751.736/0001-34. Por ocasião da decisão desta Comissão de Licitação, as licitantes inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato, nos termos da alínea "a", inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no setor de Licitações deste Município, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:143575A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da **Tomada de Preços Nº 006/2019 - Processo Nº 033/2019 - Tipo: Menor Preço**; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação de ruas em pedra granítica na sede deste município e distritos de nova esperança e poço comprido, zona rural do município, de acordo com o Termo de Adesão nº 063/2015, ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Fica **HABILITADA** a licitante: **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.393.361/0001-04. E **INABILITADA** a licitante: **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.744.104/0001-39. Por ocasião da decisão desta Comissão de Licitação, a licitante inabilitada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato, nos termos da alínea "a", inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no setor de Licitações deste Município, sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, ou por meio do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

Macaparana/PE, 21 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:23351D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 008/2018
Carta Convite nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no artigo 78, inciso XII, e no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 032/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, manutenção e licenciamento de software de Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento (RH) e de Tributos Municipais com gerações de relatórios para atender as necessidades das Unidades Gestoras e de Manutenção das informações para órgão oficiais de controle Sagres, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaparana. Celebrado entre esta municipalidade e a empresa C & M INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 01.691.087/0001-53. Cessam, de pleno direito, a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente no contrato que ora se rescinde.

Macaparana/PE, 21 de novembro de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:CD277CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 001/2019
Processo nº001/2019
Contrato de Locação de Imóvel nº006/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no inciso II do art. 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **RESCINDIR** amigavelmente o Contrato de Locação de Imóvel n.º 006/2019, que se destina ao funcionamento da Farmácia Básica Popular, situado na Rua Nossa Senhora do Amparo – Praça da Bandeira, S/N, Centro, Macaparana/PE. Cessam, de pleno direito, a partir da assinatura deste instrumento, os termos e cláusulas avençadas reciprocamente no contrato que ora se rescinde.

Macaparana/PE, 21 de novembro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FF920979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:046/2019. Processo Nº:026/2019-FMS – Pregão Presencial Nº:022/2019-FMS. Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ-MF: 08.778.201/0001-26. **VALOR GLOBAL:** R$ 195.675,00 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Macaparana/PE, 06 de novembro de 2019.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº012/2109

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:140B33CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2019 - SEFAZ

PORTARIA Nº 173/2019 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1042/2019, datado de 21 de outubro de 2019;

Considerando Parecer Jurídico nº: 353/2019, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 34, inciso V, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença para vacância, a servidora **MARIA LUCINEIDE DA SILVA,** matrícula nº 30.993, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F0B21201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 052/2019.

CONTRATO Nº 052/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado. Empresa ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 26.598.096/0001-25. Valor Total: R$ 13.893,50 (Treze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 09/10/2019 a 31/12/2019.

Nazaré da Mata, 21 Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B847807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 053/2019.

CONTRATO Nº 053/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado. Empresa DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 18.309.569/0001-07. Valor Total: R$ 40.764,60 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 09/10/2019 a 31/12/2019.

Nazaré da Mata, 21 Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1C843DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº - 054/2019.

CONTRATO Nº 054/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado. Empresa J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.803.462/0001-30. Valor Total: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Vigência: 09/10/2019 a 31/12/2019.

Nazaré da Mata, 21 Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CF60608F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 055/2019.

CONTRATO Nº 055/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado. Empresa TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.159.635/0001-97. Valor Total: R$ 18.052,00 (Dezoito mil e cinquenta e dois reais). Vigência: 09/10/2019 a 31/12/2019.

Nazaré da Mata, 21 Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9624C5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº - 056/2019

CONTRATO Nº 056/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado. Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 12.130.507/0001-49. Valor Total: R$ 31.394,50 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/10/2019 a 31/12/2019.

Nazaré da Mata, 21 Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0F4D2E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATO - Nº 058/2019.

CONTRATO - Nº 058/2019. CPL. Objeto: a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços eventual e futura de locação de 1 (um) Veículo tipo passeio, categoria hatch, sem combustível e sem motorista e 1(uma) Caminhonete Cabine simples, sem combustível e sem motorista. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.351.022/0001-10. Valor: R$ 122.947,20 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 23/10/2019 á 23/10/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6C9C09DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO - Nº 059/2019.

CONTRATO - Nº 059/2019. CPL. Objeto: aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil. Contratado: Empresa MVC EDITORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 02.425.822/0001-40. Valor: R$ 91.933,27 (Noventa e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 24/10/2019 á 22/01/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F8CF165D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 060/2019.

CONTRATO - Nº 060/2019. CPL. Objeto: aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil. Contratado: Empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 14.239.192/0001-06. Valor: R$ R$ 29.957,67 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 24/10/2019 á 22/01/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:814EFF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 007/2019.

Ata de Registro Nº 007/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento eventual e futuro de Pneus, Câmaras e Protetores, destinados para atender as necessidades do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: empresa EL ELYON PNEUS EIRELI, inscrito sob o nº CNPJ: 29.259.420/0001-79. Valor: R$ 294.138,98 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:0CC57F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 008/2019.

Ata de Registro Nº 008/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado: empresa TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrito sob o nº CNPJ:

04.159.635/0001-97. Valor: R$ 156.542,00 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:95B603D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 009/2019.

Ata de Registro Nº 009/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado: empresa DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI, inscrito sob o nº CNPJ: 18.309.569/0001-07. Valor: R$ 525.420,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:522643B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 010/2019.

Ata de Registro Nº 010/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado: empresa J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito sob o nº CNPJ: 26.803.462/0001-30. Valor: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil, duzentos reais). Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6F3945FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 011/2019.

Ata de Registro Nº 011/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado: empresa ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrito sob o nº CNPJ: 26.598.096/0001-25. Valor: R$ 130.544,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:72E6DFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ATA DE REGISTRO Nº 012/2019.

Ata de Registro Nº 012/2019. CPL. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios Perecíveis/Não Perecíveis, necessários para produção de refeições diárias aos alunos da Rede Municipal de Ensino, coordenado pela Coordenação de Alimentação Escolar. Contratado: empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito sob o nº CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor: R$ 251.187,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/10/2019 a 10/10/2020.

Nazaré da Mata, 21 de Novembro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:141D4BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2019/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019/CPL-OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 233/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS RUA GENERAL SAMPAIO (SETOR I), SITUADA NO BAIRRO DE CAIXA D'ÁGUA, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 478.024,18. **Abertura: 10/12/2019, às 09:30 horas**. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do E-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 21 de novembro de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:76962972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 231/2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e

considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3007.3.029	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30-101-47035	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3007.3.040	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.90.39-101-33338	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52-101-33336	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de novembro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C82965AE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 456/2019

PORTARIA SEFAD Nº 456 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067 / 2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.8.017	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33-101-46561	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
22	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.7057.8.017	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52-101-3975	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 20 de novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:808DF409

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 457/2019

PORTARIA SEFAD Nº 457 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento da Seguridade Social do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde de Olinda, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-200-47034	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
4.4.90.51-200-33641	Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 20 de Novembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:BBFC1BDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019

Processo Nº 049/2019. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 036/2019. Serviços. Contratação de empresa para fornecimento de ATAÚDES com serviços funerais e serviços de translado, por km rodado dentro

ou fora do município, no cumprimento da Lei Municipal de n° 991/2015, e resolução do CMAS de n° 13/2015 Art. 2°, inciso 2°, atendendo a concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Valor máximo estimado R$ 165.602,10. Data e hora da abertura 09/12/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 21 de novembro de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira

CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:AF793E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 47, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre regras gerais para a realização da 36º Maratona de Cruzes, a ser realizada no Distrito de Cruzes, neste município.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 52, inciso V;
CONSIDERANDO que o uso indiscriminado e sem regulamentação de bebidas em recipientes de vidro durante a realização de diversos eventos tem gerado vários transtornos, não apenas à Administração, mas também a toda população panelense;
CONSIDERANDO que os recipientes de vidro são descartáveis, seus vendedores não fiscalizam o recolhimento dos mesmos, deixando todo o vidro exposto nas vias públicas municipais;
CONSIDERANDO ainda que o abandono dos referidos recipientes em vias públicas poderá causar acidentes entre os participantes da festividade, inclusive com vítimas fatais;
CONSIDERANDO que torna-se mais seguro o ambiente com a utilização de mesas e cadeiras de plástico ou materiais semelhantes;
CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal em assegurar os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade dos participantes da festividade;
CONSIDERANDO, finalmente, que esta medida visa resguardar a segurança e a incolumidade pública;
CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação n.º 05/2019 de autoria da Promotoria de Justiça de Panelas.

DECRETA:
Art.1º Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, bem como a sua utilização, por parte dos cidadãos, em vias e logradouros públicos, durante a realização da 36ª Maratona de Cruzes, na circunscrição do evento;
Art.2º A venda ou a oferta de bebidas, em eventos públicos somente poderá ser efetuada com uso de embalagens ou copos descartáveis, desde que não cortantes;
Art.3º Só será permitida a utilização pelos bares, durante a realização do evento, de mesas e cadeiras fabricadas em material plástico ou semelhante;
Art.4º É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sob pena de responsabilização do estabelecimento que fornecer o produto.
Parágrafo único. Será responsabilizado o estabelecimento que vender bebida alcoólica a adulto para que seja fornecida a menor de idade, sendo de responsabilidade do proprietário a comunicação imediata às autoridades policiais.
Art. 5º Em caso de desobediência ao que preceitua o presente Decreto, os vendedores e proprietários de bares ficam sujeitos à apreensão do material, bem como poderá a equipe de fiscalização lacrar o local e cessar seu funcionamento até a regularização da situação;
Art.6º Em caso de desobediência ao que preceitua o presente Decreto, os demais cidadãos ficam sujeitos ao recolhimento dos recipientes encontrados, estando autorizadas todas as forças policiais e demais departamentos responsáveis pela segurança e fiscalização do evento a realizar o recolhimento;
Art.7º Para que ninguém possa alegar ignorância acerca da resolução contida no presente Decreto, registre-se, publique-se e cumpra-se, afixando-se cópias do mesmo em locais de fácil acesso ao público;
Art.8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 21 de novembro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:D611BFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

Comunicamos o cancelamento do aviso da Chamada Pública Nº 006/2019.Objeto Nat.: Prestação de serviços.Desc.:PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (OFTALMOLOGIA),PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, E TRATAMENTOS,PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS:OFTALMOLÓGICOS, conforme Tabela SUS. Tendo em vista a necessidade de ajustes.
A sessão foi marcada para as 10:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2019, sendo que a partir deste cancelamento será marcado nova data de sessão e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

-Paranatama, 21de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:92B6AFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 009/2019, Processo Nº: 041/2019. CPL. Serviços. Contratação da empresa Mario Ferreira de Moura Filho - ME, para apresentação artística musical de MOURINHA DO FORRÓ, na festa de Cristo Rei do Universo, no Povoado Alto da Serra, no dia 23 de Novembro de 2019, Paranatama/PE, no dia 21/11/2019. Fundamentação Legal: art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93. Contratado: **Mario Ferreira de Moura Filho - ME**,, CNPJ: 20.777.666/0001-68. Valor R$ 8.000,00.

Paranatama/PE, 21 de Novembro de 2019.

VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:93D2B97D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MONITOR MULTIPARÂMETROS, DESTINADOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MTB TECNOLOGIA LTDA EPP – CNPJ Nº 01.405.834/0001-40**, no valor Global de R$ 43.840,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B25F5BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 051/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 051/2019. Tomada de Preços Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** BEMENG CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETIRCA LTDA- CNPJ Nº 32.628.758/0001-38, VENCER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.956.601/00001-72, RME LOCAÇOES – ISABELA FERNANDES DA SILVA – ME – CNPJ Nº 21.604.741/0001-51, EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOSS LTDA – EM – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26, VASCONCELOS E SANTOS LTDA – CNPJ Nº 01.346.561/0001-00, HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME – CNPJ Nº 00.779.608/0001-66, CASTRO & ROCHA LTDA – LUX ENERGIA E SERVIOS LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, FGTECH – SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 04.792.477/0001-08, GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.223.818/0001-12 e SENTRA SERVIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 02/12/2019 às 10:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/11/2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6D6DECC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 020/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 020/2019. Tomada de Preços Nº 005/2019. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNIDADE DE BELÉM, NESTE MUNICIPIO, RECURSO PROVENIENTE DO FNDE/ FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PROCESSO N° 23400,003035/2017-40, ID-OBRA 3021483. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 09.053.050/0001-01, PREDOSA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.717.420/0001-00, MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ Nº 04.737.308.0001-75 e CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. **Empresa Participante Declarada INABILITADA:** F E TAVARES ENGEFRANCE ADMINITRAÇÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ Nº 21.211.907/0001-70. A empresa **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS LTDA – CNPJ Nº 07.052.373.0001-55,** apresentou pedido de DESISTÊNCIA, aceito pela Comissão de Licitação, conforme relatório nos autos do processo, desta forma, os documentos de habilitação não foram analisados pela Comissão de Licitação.

Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 03/12/2019 às 12:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/11/2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F81B7A17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 025/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**, para CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DO BLOCO CIRUGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO PAUDALHO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **D´GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ nº 23.159.046/0001-53**, no valor Global de R$ 313.318,57 (Trezentos e Treze Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6A3D4740

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº133, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS AMERICO BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº 4796452 - SSP/PE, CPF(MF) nº 919.420.124-20, do cargo comissionado, de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:3E994448

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº134, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear Assessor Especial II, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCONE ISIDORO BELTRAO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2071872 - SSP/PE, CPF(MF) nº 742.440.864-04, do cargo comissionado, de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:6C1986D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear Assessor Especial II, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA AMELIA ALVES DA PAZ,** brasileira, portadora do RG nº 2769938 - SDS/PE, CPF(MF) nº 458.461.544-68, do cargo comissionado, de **Assessor Especial II**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:932F029C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SUELMA MARIA DA SILVA LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 5682976 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 029.750.004-05, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9358F5F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NATALIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7463775 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 076.227.514-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:8881B309

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVALDO CABRAL DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 2457094 SSP/PE /PE, CPF(MF) nº 397.360.164-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:2CD1A393

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIO DALLA NORA PIMENTEL**, brasileiro, portador do RG nº 4812295 SDS-PE /PE, CPF(MF) nº 026.957.944-36, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:C761AA2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DEVID DE FRANCA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 11056768 SDS/PE /PE, CPF(MF) nº 137.367.124-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 16 de setembro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:1DDC5FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSO (SINE DIE) DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, através de seu Pregoeiro comunica a **suspensão da Sessão de Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/FME. SERVIÇO. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização curso formação de brinquedistas para profissionais de educação (professores, coordenadores e gestores da Educação Infantil, Ensino fundamental) que desejam formação lúdica profissional com atuação de Brinquedista, que seria realizada no dia 28/11/2019 as 10h00min, fica suspenso "SINE DIE"** face a necessidade de regularização e modificações no Termo de Referência. Após as adequações necessárias, será publicado um novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 21 de novembro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9A921FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/PMP

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS-RECURSO, E CONVOCAÇÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

O Município de Pesqueira – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado da fase de habilitação (PÓS-RECURSO) referente a **Tomada de Preços 005/2019/PMP**, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a construção de melhorias sanitárias domiciliares nos sítios papagaio do meio e papagaio de cima, zona rural do Município de Pesqueira - PE, Convênio nº 00570/2016 - FUNASA. Resultado do recurso apresentado pela empresa: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.451.812/0001-70,** contra a decisão de Inabilitá-la por parte da Comissão Permanente de licitação, **RECURSO INDEFERIDO**. Em tempo, cumpre destacar que se dará prosseguimento ao certame licitatório com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas: **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME, CNPJ N° 27.894.394/0001 – 25 e ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05, dia 26 de novembro de 2019, as 11h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 21 de novembro de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:45CB6110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 086/2019.

Comunicamos ao Candidato abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 22 de novembro de 2019. O mesmo deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigirem-se à **Secretaria de Saúde**.

Cargo – MÉDICO CLINICO GERAL	
Nome	Classificação
GUILHERME EDECIO CALADO SILVA	29º

Sem mais,

Pombos – PE, 21 de novembro de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DC2BBF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019
Processo Nº: 191119TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção da murada das escolas dos Sítios Gia, Borborema e Coqueiro alto no Município de Quixaba/PE. Recursos Próprios. Valor: R$221.917,09.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/12/2019 às 10:00h. Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do site www.quixaba.pe.gov.br.

Quixaba - PE em 22/11/2019.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2104C017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019 – RP. Outros Serviços. **Homologação do Pregão Nº 003/2019 - RP**, para o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: NARJARA L. L. DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº 09.467.688/0001-99, com o valor global de R$ 118.605,00 (cento e dezoito mil seiscentos e cinco reais).

Ribeirão/PE, 12 de novembro de 2019.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:52FB01A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019
Natureza: Fornecimento - Forma de Julgamento: ITEM
JULGAMENTO: 09/12/2019 ÁS 09hrs00 - Valor Geral R$ 253.468,00
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para confecção de Fardamentos personalizados para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). neste Edital e seus Anexos, quando Itens, mediante solicitação da secretaria supra citada.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 21/11/2019

SRA. MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:40C32D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 979/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto no Ofício Nº 390/2019 – GG/PE, emitido pelo Gabinete no Governador do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER CEDÊNCIA ao servidor **EUGENIO ALEXANDRE ANJOS E CRUZ,** Matrícula nº 127965, para a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, no período de 01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, instituído na função de Coordenador na Central de Atendimento do Expresso Cidadão de Salgueiro/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 13 de novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA1D417A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 986/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129955	Juliana Sousa Rocha	12 Dias	02/09/19 á 13/09/2019
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	30 Dias	07/10/19 á 05/11/2019
105406	**Ivaneide Lucas de Barros**	**60 Dias**	**01/07/19 á 29/08/2019**

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129955	Juliana Sousa Rocha	12 Dias	02/09/19 á 13/09/2019
103772	Fabiola Kilzha Gondim Lopes	30 Dias	07/10/19 á 05/11/2019
105406	**Ivaneide Lucas de Barros**	**90 Dias**	**01/07/19 á 28/09/2019**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 14 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5D73CF5F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 987/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações da Procuradoria Geral e da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 935/2019 QUE CONCEDE RETROATIVO DE GRATICAÇÃO QUILOMBOLA ao servidor **EDMUNDO BUDA S R DE BARROS,** Médico, lotado na unidade de saúde localizada em Conceição Das Creoulas, município de Salgueiro/PE. A partir de 02 de Junho de 2019.

Onde se ler: A partir de 02 de Junho de **2019**.

Leia-se: A partir de 02 de Junho de **2017**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Novembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5E6D9971

PROCURADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2019

Estabelece normas e orientação para uso e preenchimento do diário de classe nas escolas do sistema municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação do Salgueiro, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.494/2005 e de acordo com a importância do Diário de Classe, documento que expressa à vida escolar dos estudantes e o trabalho pedagógico e administrativo das escolas;

Resolve tornar público:

Art. 1°- Da Concepção;

Os diários de classe, da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos são documentos legais, que retratam a vida escolar dos estudantes no que se refere às aprendizagens, frequência, planejamento diário e anual vivido nestas etapas.

Parágrafo Único – Os Diários de Classe devem, portanto, permanecer nos arquivos da escola, seja ativo ou passivo.

Art. 2°- Do Registro;

I - O professor deverá cotidianamente registrar as informações de aprendizagens, frequência, notas, desempenho dos estudantes e planejamento das aulas;
ll - O professor deverá apresentar a Coordenação Pedagógica bimestralmente informações registradas no diário, e quando com rasuras realizar observações e assinatura ao lado;
lll - Todo registro do diário deverá ser realizado na escola, ou quando em outros locais, somente com autorização escrita e protocolada da Secretária ou Agente Administrativo da escola;
lV - A forma de registro das legendas estão definidas nos diários de cada modalidade;
V - Quando o professor não cumprir o disposto este artigo, acarretando perdas ao estudante, deverá a Secretária da escola:
Notificar o professor através de ofício;
Informar a Secretaria de Educação sobre o fato ocorrido, caso a escola não consiga resolver sozinha.

Parágrafo Único – O Diário de Classe deve constar: relação nominal dos estudantes em ordem alfabética, observações sobre rendimento, frequência, planejamento das aulas, registro dos conteúdos trabalhados em situação didática, atividades ou projetos vivenciados, laudo pedagógico em caso de Educação Infantil e registro de desempenho de cada estudante.

Art. 3° - Da Transferência dos Estudantes:

Caberá ao Secretário Escolar ou Agente Administrativo:
I – Fazer observações explicitando o motivo da transferência;
lI – No final do ano letivo tracejar uma diagonal, a partir do período que o estudante foi transferido até o quadro do último dia letivo;
lll – Havendo mudança de turmas na própria escola, observar: Remanejado para turma: _____, a partir de ___/___/___;
lV – Quando o estudante que for remanejado para os programas de correção de fluxo, colocar a seguinte observação: "Enturmado" no projeto _____ , turma____, a partir de ___/___/___

Art. 4° - Do Acompanhamento:

A Coordenação Pedagógica e Equipe da Secretaria da Escola deverão:
I – Orientar o preenchimento do Diário de Classe;
lI – Realizar observações bimestralmente, e emitir pareceres em cada Diário de Classe utilizando folha anexa:
lll – Verificar se o preenchimento de informações e outros documentos necessários à vida escolar do estudante são fidedignas.

Art. 5° - Da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

I – Orientar e acompanhar os trabalhos realizados pela equipe da Secretaria e Coordenação Pedagógica da Escola;
lI – Ampliar medidas corretivas aos professores que não cumprirem as determinações desta Instrução, conforme Legislação Estatutária vigente no município.

Art. 6° - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7° - Esta Instrução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Salgueiro, 01 de novembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 488/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AFEB5096

PROCURADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2019.

Orienta os procedimentos do Calendário Escolar 2020.

A Secretaria de Educação Municipal do Salgueiro, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 1494/05, art. 5º atendendo ao disposto nos artigos 10 e 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96;

Considerando que deve ser assegurada a carga horária mínima anual de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos excluídos o tempo reservado para atividades de formação dos professores, estudos e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola e período de recuperação final;

Considerando que deve ser garantido o recesso escolar de 15(quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulares.

Resolve tornar público:

Calendário Escolar 2020 – **SEDE**
- Organização Escolar: **03/02/2020**
- Planejamento em REDE/Formação: **03 a 05/02/2020**
- Início do Ano Letivo: **06/02/2020**
FEV - 14 dias letivos
MAR – 21 dias letivos
ABR - 18 dias letivos
MAI - 20 dias letivos
JUN - 20 dias letivos
JUL - 08 dias letivos
Total 1º semestre: **101 dias letivos**.
- Recesso Escolar: **11 a 26/07/2020**
- Início do 2º semestre: **28/07/2019**.
JUL - 04 dias letivos
AGO - 21 dias letivos
SET - 21 dias letivos
OUT - 19 dias letivos
NOV - 20 dias letivos
DEZ - 14 dias letivos
Total do 2º semestre**: 99 dias letivos**
Total de dias letivos: **200**

1.1– Calendário Escolar – **Conceição das Crioulas**:
- Organização Escolar: **03/02/2020**
- Planejamento em REDE/Formação: **03 a 05/02/2020**

- Início do Ano Letivo: **06/02/2020**
FEV - 14 dias letivos
MAR - 21 dias letivos
ABR - 18 dias letivos
MAI - 20 dias letivos
JUN - 20 dias letivos
JUL - 23 dias letivos
Total 1º semestre – **116 dias letivos**
- Recesso escolar - **08 a 23/08/2020**

- Início 2º semestre – **25/08/2020**
AGO - 10 dias letivos
SET - 21 dias letivos
OUT - 19 dias letivos
NOV - 20 dias letivos
DEZ - 14 dias letivos
Total do 2º. Semestre: **84 dias letivos**
Total de dias letivos: **200**

Encerramento do Ano Letivo: **18/12/2020**.
Novas Oportunidades/Exame especial: **21, 22, 24,28,29 e 30/12/2020**.
Entrega dos Diários de Classe: **30/12/2020**.
Organização Escolar: **30 e 31/12/2019**

2. Organização da Prática Pedagógica:

Deverá organizar-se, nos 200 dias letivos, na escola - nos diversos espaços de ensino/aprendizagem e em outros espaços da comunidade, que sejam adequados e possibilitadores de estudos e aprendizagens.

Organizar o quadro de horário de professores - carga horária em regência e aula atividade.

Garantir que o encontro família/escola e as reuniões de pais e mestres aconteçam nas últimas aulas, após o intervalo, para que não haja prejuízo do dia letivo.

Cumprir os prazos e cronogramas definidos pela Secretaria municipal de Educação.

3.Das Disposições Gerais:

3.1. Compete:
A Secretaria Municipal – orientar, divulgar, acompanhar, avaliar e executar junto com as escolas o que propõe esta instrução;
A Secretaria juntamente com as escolas, organizar, propor mudanças no calendário escolar, de acordo com a realidade na qual a unidade de ensino está inserida.

3.2. Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser discutidos/resolvidos pela Secretaria de Educação em articulação com as escolas da sua Rede Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação.

3.3. Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

Salgueiro, 01 de novembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 488/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0C73B8B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE
Rua Inácio de Sá, 149 - CENTRO
SALGUEIRO - PE
TELEFONE: (87) 3871-5072
E-MAIL: educacao@salgueiro.pe.gov.br

CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto do § 3º, do Artigo 208 da Constituição Federal, do Art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, RESOLVE tornar público os procedimentos de matrícula 2020 dos alunos do Sistema Municipal de Ensino.

1. CRONOGRAMA:

Renovação da matrícula na escola através do formulário devidamente assinado pelo pai / responsável ou aluno maior.
De 01 a 18 /11 /2019.

Solicitação de transferência de aluno da rede municipal para escolas municipais, estaduais e privadas. De 18 a 29/11/2019.

INSCRIÇÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS QUE AINDA NÃO ESTÃO OU DESEJAM VOLTAR A ESCOLA.

Cidade: 01 a 18 /11/2019 .
Horário: 08:00 às 12:00 hs.
Local da Inscrição: Escolas
BAIRRO PLANALTO

Alberto Soares
Dr. Severino Alves de Sá

BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO:
Valdemar Soares de Menezes
João XXIII
Creche Letícia Alencar Roza

BAIRRO SANTA MARGARIDA:
Antonio Vieira de Barros
Domingos Paulo de Sá
Creche N. Srª Perpétuo Socorro

CENTRO:
Dom Malan
Osmundo Bezerra

BAIRRO N. Srª. PERPÉTUO SOCORRO:
Paulo Fernando dos Santos
Creche Cristo Redentor

BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (PRADO)
Maria Nilza

BAIRRO PRIMAVERA:
Baldoíno Gomes de Sá

BAIRRO COHAB:
Cleusemi Pereira do Nascimento

Distritos:
Horário: 08:00 às 12:00 hs.
Locais: - UMÃS - Escola Maria Dalva Gonçalves de Barros
- Conceição das Crioulas - Escola José Néu
- Conceição das Crioulas - Escola José Mendes
- Sítio Paula - Escola Bevenuto Simão
- Campinhos - Escola Pe. Manoel Garcia e Garcia
- Uri - Escola Pedro Paixão
- Pau Ferro - Escola Joaquim Barbosa de Maria
- Sítio Feijão - Escola Torres Galvão/ Maria Josefa de Souza
- Montevidéu - Escola Maria Guilhermina de Jesus

1.4- PRÉ-MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS
ZONA RURAL (Distritos): 01 a 18/11/2019
ZONA URBANA (SEDE): 01 a 18/11 /2019

1.5- MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS:
Distritos : 02 a 16/01/2020 – Confirmar matrículas dos alunos inscritos.

Cidade : 02 a 16/01 /2020 – Confirmar matrícula dos alunos inscritos.

Salgueiro, 01 de novembro 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 488/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A70613E0

PROCURADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 04/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 04/2019

Instrui os procedimentos de matrículas, nas instituições de ensino da rede pública municipal de Educação Básica e Escolas de Educação Básica, para o ano letivo de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, a Diretoria de Gestão de Rede no uso de suas atribuições e considerando:
a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
a Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54.
a Resolução nº 02/2008–CNE/CEB, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
a Resolução nº 03/2010–CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
as Resoluções CNE/CEB n.º 01/2010 e 06/2010, que definem as diretrizes operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
a Resolução nº. 04/2010–CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
a Resolução n° 03/2012–CNE/CEB, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância;
a resolução nº 02/2001–CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
a necessidade de orientar e estabelece procedimentos e normas para realização da matrícula em todas as instituições de ensino da rede pública municipal de ensino.

INSTRUÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ressaltando a importância da matrícula da rede pública Municipal de ensino, e considerando as especificidades de todos os distritos os quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2020 contará com a participação e o diálogo entre os Núcleos Regionais da Educação, os diretores e secretários das instituições de Ensino Municipal e a Secretaria Municipal de Educação.
2. CHAMADA ESCOLAR
A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria de Municipal de Educação, será realizada a partir de 01 a 18 de novembro de 2019.
A divulgação deve atender o contido na presente Instrução.
3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR:
3.1. Educação Infantil:
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Vacina;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável;
- Número de Telefone para Contato;
- Cópia do Cartão Bolsa Família (N° do NIS);
- Número do NIS do aluno
- Fator RH;
- Cartão do SUS.

3.2. Ensino Fundamental:
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Histórico escolar no caso de transferência;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável;
- Número de Telefone para Contato;
- Fator RH;
- Cartão do SUS.

3.3. Estudantes Maiores de 18 anos:
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia de RG;
- Cópia de CPF;
- Comprovante de Trabalho para o estudante que queira matricular-se à noite;
- Histórico escolar no caso de transferência;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Fator RH;
- Cartão do SUS.

Parágrafo Único – No ato de todas as matrículas, caso a família relate deficiência, solicitar registro da deficiência e habilidades, bem como outros dados pertinentes (Atestado, Relatório Multidisciplinar e Laudo Médico).
4 CALENDÁRIOS DE PRÉ-MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO
4.1. RENOVAÇÃO: os alunos já matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2019 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2020, deverão confirmar sua rematrícula, no período de 01 a 18 de novembro de 2019, conforme cronograma interno por turma/seriação elaborado pelas instituições de ensino.
4.2. MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL:
ZONA URBANA (SEDE): 01 a 18/11/2019.
Horário: 8h às 12h.
Local da Inscrição Escolas (SEDE)
BAIRRO PLANALTO
Alberto Soares
Dr. Severino Alves de Sá
BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO:
Valdemar Soares de Menezes
João XXIII
Creche Letícia Alencar Roza
BAIRRO SANTA MARGARIDA:
Antonio Vieira de Barros (Anexo da Osmundo Bezerra)
Domingos Paulo de Sá
Creche N. Senhora Perpétuo Socorro
CENTRO:
Dom Malan
Osmundo Bezerra
BAIRRO N. Senhora. PERPÉTUO SOCORRO:
Paulo Fernando dos Santos
Creche Cristo Redentor
BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (PRADO)
Maria Nilza
BAIRRO PRIMAVERA:
Baldoíno Gomes de Sá
BAIRRO COHAB:
Cleusemi Pereira do Nascimento
b) ZONA RURAL (Distritos): 01 a 18/11/2019
Horário: 8h às 12 h.
Local da Inscrição nos Distritos:
- UMÃS - Escola Maria Dalva Gonçalves de Barros
- Conceição das Crioulas - Escola José Néu
- Conceição das Crioulas - Escola José Mendes
- Sítio Paula - Escola Bevenuto Simão
- Campinhos - Escola Pe. Manoel Garcia e Garcia
- Uri - Escola Pedro Paixão
- Pau Ferro - Escola Joaquim Barbosa de Maria
- Sítio Feijão - Escola Torres Galvão/ Maria Josefa de Souza
- Montevidéu - Escola Maria Guilhermina de Jesus

4.3. PRÉ-MATRÍCULAS DE ALUNOS NOVATOS
ZONA RURAL (Distritos): 01 a 18/11/2019

ZONA URBANA (SEDE): 01 a 18/11 /2019
4.4. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS:
ZONA RURAL (Distritos): 02 a 16/01/2020
ZONA URBANA (SEDE): 02 a 16/01 /2020
5. DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA
A matrícula será efetuada e organizada por turmas, observando os seguintes limites de vagas e idade, tendo como referência a data do aniversário do aluno (a), **até 31 de março de 2020.**

I – Educação Infantil
a) Creche:
- 1 ano = 6 a 8 crianças;
- 2 anos = 10 crianças;
- 3 anos = 15 crianças.
b) Pré-escola
- 4 anos = 25 crianças;
- 5 anos = 25 crianças;

II – Ensino Fundamental
a) 1° ano = 25 crianças;
b) 2°, 3º, 4º e 5º anos = 30 crianças;
c) 6º, 7º, 8º e 9º anos = 35 crianças/adolescentes.

III – Educação de Jovens e Adultos
I Ciclo e II Ciclo – turmas com 30 alunos (as), a partir dos 15 anos de idade;
III Fase e IV Fase – turmas com 35 alunos (as), a partir dos 18 anos de idade

6-TRANSFERÊNCIA
6.1 A transferência de matrícula na mesma série/ano, entre instituições de ensino da Rede Pública Municipal ou de outras redes de ensino para a Rede Pública Municipal ocorre somente durante a vigência do período letivo, conforme o Calendário Escolar. Para o ano de 2019, o período de transferência deverá ser de 18 a 29 de novembro de 2019.
I- Recebimento de transferência de alunos de outros Estados, Municípios ou da rede particular:
os alunos oriundos de outros Estados e Municípios (devido à mudança de residência) ou da rede particular, e que pretendam matricular-se na Rede Pública Municipal de Ensino, deverão procurar as instituições de ensino no período de 01 a 18 de novembro de 2019, para informar pretensão de vaga.
caso a instituição procurada não possua vagas disponíveis, caberá à direção da instituição, ao Documentador Escolar verificar a existência de vagas para atendimento a esses alunos;
c) nesta situação não há necessidade dos procedimentos referentes à entrega das declarações de existência ou desistência de vaga
7. MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA:
a matrícula na Educação de Jovens e Adultos, para o Ensino Fundamental I, II, III e IV fase, se dará conforme Orientação própria SME, a serem enviadas as escolas, pelo Departamento de Educação Básica/Coordenação da Educação de Jovens e Adultos;
para fins de transferência para a modalidade Educação de Jovens e Adultos a instituição de ensino de destino deverá emitir Declaração de Vaga, de acordo com a oferta das disciplinas estabelecidas no cronograma aprovado pela SME, bem como a data de início e término das disciplinas, na organização coletiva;
c) deverá ser observada a idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ou seja, 15 anos e 18 anos completos para o Ensino Fundamental – Fase I, II, III e IV Fase.
8. MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
8.1 Matrículas nas Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial (municipais e parceiras) e Centros de Atendimento Educacionais Especializados (municipais e parceiros).

I – Alunos com direito a matrícula:
terão direito à matrícula nas Escolas de Educação Básica na modalidade de Educação Especial (municipais e parceiras), alunos que apresentam deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme Parecer 07/2014, do Conselho Estadual de Educação, e alunos que apresentam deficiência visual e surdez;
terão direito à matrícula nos Centros de Atendimento Educacionais Especializados (municipais e parceiros), alunos que apresentam deficiência intelectual, deficiência visual, surdez, transtornos globais do desenvolvimento, fissurados palatais e má formação craniofacial.
II – Documentação necessária para matrículas iniciais
Para efetivação da matrícula inicial, além dos documentos citados no item desta Instrução, deverão ser acrescidos:
laudo médico (audiometria e/ou oftalmológico), com identificação da deficiência, para alunos surdos e cegos;
laudo médico e avaliação, realizada por equipe multiprofissional da própria escola de matrícula ou por equipe externa à escola, para alunos das Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial (municipais e parceiras), amparadas pelo Parecer nº 07/2014-CEE/PR.
9. Caberá à Gestão Escolar:
9.1. monitorar a frequência de todos (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar;
9.2. adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos (as) estudantes não frequentes na escola;
9.3. informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem a escola durante 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retorno do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do (a) estudante até a data estabelecida pela escola;
9.4. enviar comunicado ao Conselho Tutelar mais próximo à escola, com data determinada para a resposta, devendo manter em seus arquivos via original desse documento, caso o (a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola.
10. Após comunicação ao Conselho Tutelar sobre a ausência do (a) estudante, e não havendo o retorno do (a) estudante a escola, caberá à Direção Escolar informar todos os casos à Secretaria Municipal de Educação, que deverá encaminhar o caso ao Ministério Público Estadual, junto à Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente da cidade na qual a demanda está circunscrita.
11 - Não será efetivada matrícula com documento falso ou adulterado.
12 - Os casos não previstos nesta instrução deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Educação – Diretoria de Gestão de Rede de Ensino – Setor de Escrituração e Censo Escolar e Conselho Municipal de Educação.
13 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 01 de novembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 488/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E71DEC5E

PROCURADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2019

Ementa: Disciplina o ordenamento do Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Salgueiro/PE, os direitos e deveres do professor alfabetizador e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a busca constante da melhoria da qualidade de ensino ofertado na rede municipal de Ensino de Salgueiro;
CONSIDERANDO o compromisso com a Meta 5 estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação(PME);
CONSIDERANDO a Instrução Normativa de Avaliação nº 03/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de redefinição do atendimento e funcionamento das turmas do Ciclo de Alfabetização para atender as especificidades da demanda instalada;
RESOLVE:

Do Ciclo de Alfabetização
O Ciclo de Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Salgueiro – PE compreende as turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
Da redefinição do Atendimento e Funcionamento do Ciclo de Alfabetização
2.1. O trabalho pedagógico nas turmas de Ciclo de Alfabetização será realizado por professores, preferencialmente efetivos, que atendam ao perfil de professor alfabetizador determinado pela Secretaria Municipal de Educação especificado no item 3 desta instrução.
2.2. O professor que iniciar o 1° ano do Ciclo de Alfabetização deverá, preferencialmente, dar continuidade com a turma até o 2° ano.

3. Do perfil do Professor Alfabetizador
3.1. Será considerado Professor Alfabetizador o(a) servidor(a) que atender aos seguintes critérios:
a. Ter habilitação necessária para o exercício da função docente, graduação em Pedagogia ou pós-graduação na área de psicopedagogia e ou alfabetização;
b. Identidade Alfabetizadora: ter desenvolvido de forma exitosa, experiências de alfabetização observadas pela equipe gestora, coordenação pedagógica e equipe de monitoramento;
c. Ter participado da Formação Continuada vinculada ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Programa Criança Alfabetizada e/ou curso equivalente promovido por outras instâncias formadoras.
4. Das Competências do Exercício da Docência do Professor Alfabetizador
4.1. O desenvolvimento da atividade docente está pautado na:
I – Observação;
II – Motivação;
III – Planejamento;
IV – Cooperação;
V – Atualização;
VI – Rotinas Pedagógicas.
4.2. Os profissionais envolvidos com a alfabetização devem estar conscientes que assumirão o compromisso de:
I – Possuir conhecimentos sobre os conteúdos de alfabetização, fundamentalmente daqueles que envolvem a consolidação da apropriação do sistema de escrita alfabética, de sua elaboração e complexidade, compreendendo a importância dos mesmos para o conjunto dos componentes trabalhados no Ciclo de Alfabetização;
II – Agir com eficiência, eficácia e sensibilidade no trabalho com estudantes na faixa etária de 6 a 8 anos, respeitando o conhecimento que deve ser sistematizado / consolidado para cada ano do Ciclo de Alfabetização em alinhamento com a BNCC e Currículo de PE;
III – Promover espaços para a vivência das temáticas que englobem diversidade e diferença com respeito à oferta de desafios ajustados aos níveis dos estudantes de acordo com os estágios de desenvolvimento da escrita;
IV – Fomentar atitudes de pesquisa em relação a sua atividade e promover a socialização de conhecimentos produzidos na área com estímulo ao protagonismo do estudante;
V – Intensificar a promoção de uma perspectiva de trabalho coletivo e compartilhado entre os pares de profissionais do Ciclo de Alfabetização;
VI – Desenvolver expectativas de sucesso, estimulando a autoestima dos estudantes, com respeito às individualidades, para atender à diversidade na sala de aula, com aulas criativas, dinâmicas, diferenciadas e significativas;
VII – Participar dos processos de formação continuada ofertados pela Rede Municipal e Estadual de Ensino;
VIII – Envolver-se com a coordenação pedagógica, para efetivar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica do Ciclo de Alfabetização, com monitoramento processual das aprendizagens dos estudantes;
IX – Desenvolver nas práticas educativas, os cuidados com a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico, social, emocional e afetivo, entendendo a criança como um ser total, completo e indivisível;
X – Estimular as diversas maneiras de aprender, buscando, conjuntamente, diferentes práticas didáticos-pedagógicas com retomada, pelo professor, das atividades direcionadas para os diferentes agrupamentos organizados, proporcionadas nas diferentes situações de ensino, visando a autonomia dos estudantes;
XI – Utilizar a Proposta da Política de Ensino da Rede Estadual de Ensino – Currículo de PE, Instrução Normativa de Avaliação Municipal n° 03/2018 e documentos oficiais da área com ampla socialização do MEC, para subsidiar a realização das diagnoses, a fim de buscar o avanço dos estudantes. De acordo com as análises realizadas, reformular ações pedagógicas;
XIII – Formar estudantes respeitando suas singularidades, os diferentes ritmos de aprendizagem, e levando em consideração, prioritariamente, as atividades que necessitam ser ajustadas, para avançar nas suas aprendizagens, respeitando a heterogeneidade de conhecimentos e diversidade de aprendizagens.
XIV – Monitorar as aprendizagens e acompanhar os resultados para realizar intervenções concomitantemente e, assim, efetivar o processo de construção do conhecimento.
5. Dos Indicadores de Desempenho
5.1. Os indicadores serão monitorados ao longo dos meses e os dados coletados e consolidados ao término de cada bimestre.
Da Turma:
I – Frequência dos estudantes;
II – Conteúdos Previstos X Conteúdos Vivenciados;
III – Fichas Mensais;
IV – Avaliação Bimestral;
V – Relatórios.
Do Professor:
I – Frequência do Professor;
II – Participação docente nas formações em rede;
III – Relatórios das Aulas Atividades;
IV – Acompanhamento às aulas.

6. Dos Indicadores de Sucesso
6.1. Monitoramento da Aprendizagem – Escola e Equipe Técnica-Pedagógica;
6.2. Avaliação escrita em Rede Semestral – SME;
6.3. Avaliação em fluência na leitura.
7. Da Avaliação do desempenho e continuidade no Ciclo de Alfabetização
7.1. O desempenho das turmas do Ciclo de Alfabetização será diretamente acompanhado e apoiado pela Coordenação Pedagógica e Gestor(a) Escolar da Unidade de Ensino, bem como pela Equipe de Monitoramento Pedagógico da Secretaria de Educação de forma sistemática;
7.2. Será de responsabilidade da coordenação pedagógica e equipe gestora a realização de reunião mensal com os professores para registro das dificuldades metodológicas da prática pedagógica que estão comprometendo o andamento do processo ensino e aprendizagem, bem como, das orientações recebidas para superação;
7.3. A permanência do professor no Ciclo de Alfabetização estará atrelada ao desempenho evidenciado no desenvolvimento dos direitos de aprendizagem previstos para cada ano do Ciclo de Alfabetização;
7.4. Ao término de cada ano letivo, os professores que não demonstrarem desempenho favorável poderão ser remanejados para outras turmas da Rede Municipal de Ensino que não compõe o Ciclo de Alfabetização;
7.5. Os professores que não desejarem permanecer no ciclo/escola deverão solicitar a remoção até o final de novembro do ano em curso.
8. Dos dispositivos gerais
8.1. Ao término de cada ano letivo, o Ciclo de Alfabetização terá prioridade no ordenamento das turmas da unidade de ensino;
8.2. A indicação do profissional para assumir as turmas do Ciclo de Alfabetização será da competência do coordenador pedagógico, em consonância com a equipe gestora de cada Unidade de Ensino, considerando as especificidades descritas nesta Instrução Normativa;
8.3. Esta indicação deverá ser registrada em ata e ser encaminhada cópia à Equipe da Diretoria de Ensino e Gestão de Rede até o final da primeira quinzena de dezembro;
8.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação.
9. Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Salgueiro, 01 de novembro 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 488/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A3A3B20B

PROCURADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2019

Orienta as escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação quanto ao processo de Classificação e Reclassificação de estudantes, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, a Diretoria de Gestão de Rede no uso de suas atribuições, após aprovação do Conselho Municipal de Educação e com base nos Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Estadual nº 12.280/2002, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012, na Resolução CNE/CEB nº 3, de 13 de maio de 2016, orienta procedimentos para a Classificação e a Reclassificação de estudantes nas Escolas integrantes do Sistema Municipal de Educação.

CAPÍTULO l
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º Classificação é o procedimento de caráter pedagógico centrado na aprendizagem que a Escola adota, segundo critérios próprios, que deverão estar previstos no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, no Projeto Político-Pedagógico e/ ou na Proposta Pedagógica.
§1º O procedimento de que trata o caput deverá ser utilizado para posicionar o(a) estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais.
§2º Os(as) estudantes serão classificados(as), de acordo com as suas peculiaridades, nas seguintes etapas ou modalidades de ensino:
l - Ensino Fundamental;
ll - Educação de Jovens e Adultos (Fundamental):
- Fase I, II, III e IV
Art. 2º A Classificação do(a) estudante dar-se-á por:
l - progressão plena;
ll - progressão parcial; e
lll - comprovação de competência em exame especial.
Parágrafo único. Ficará vedada a Classificação para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.
Art. 3º A Classificação por Progressão Plena ocorrerá ao final do ano/semestre letivo para o(a) estudante de qualquer ano ou fase, que obtiver índice de aproveitamento definido pela Escola em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.
Art. 4º A Classificação por Progressão Parcial é o procedimento que permite ao(à) estudante novas oportunidades de estudos naqueles componentes curriculares nos quais apresente deficiências.
Parágrafo único. A Classificação de que trata o caput deste Artigo, ocorrerá ao término do ciclo e/ou ano letivo, após o período de recuperação final, para o(a) estudante que comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do ano e/ou ciclo, fase cursado e não obtiver a nota de aprovação prevista pelo Sistema Municipal de Educação e no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental e deverá ser organizada de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica de cada Escola.
Art. 5º A Classificação por Progressão Parcial deverá ocorrer:
I- nas Escolas da rede municipal em 03 (três) componentes curriculares nos(as), anos/ fases, conforme disposto abaixo:
a) do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental;
b) nas fases I, II, e III da EJA Fundamental;
II- nas Escolas da rede privada, quando optarem, em 03 (três) componentes curriculares.
§1º As normas para a Progressão Parcial deverão constar no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental.
§2º O(a) estudante que solicitar transferência no decorrer ou ao final do ciclo e/ou ano letivo e estiver em progressão parcial, para prosseguimento de estudos, deverá ser matriculado em Escola que adote procedimento compatível ao limite dos componentes curriculares em progressão parcial descritos no seu Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental.
§3º A operacionalização da progressão parcial para o(a) estudante, deverá constar no Projeto Político-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica da Escola.
Art. 6º As Escolas deverão assegurar aos(às) estudantes em progressão parcial, no mínimo 03 (três) novas oportunidades de ensino e verificação da aprendizagem, no ano letivo subsequente.
Parágrafo único. Obtendo a nota de aprovação definida pelo Sistema Municipal de Educação e Escola, o(a) estudante será considerado(a) aprovado(a) no(s) componente(s) curricular(es) avaliado(s).
Art. 7º Nas Escolas da Rede Municipal, terá direito a Exame Especial de Progressão Parcial, a realizar-se após conclusão do período letivo, o(a) estudante reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares conferindo-lhe, se aprovado(a), o prosseguimento de estudos:
l - no 9° ano do Ensino Fundamental e na IV fase da EJA do Ensino Fundamental;
§1º Os(as) estudantes das Escolas da Redes Municipal, integrantes do Sistema Municipal de Educação que não obtiveram êxito nas oportunidades de verificação oferecidas ao longo do ano letivo, terão assegurado Exame Especial de Progressão Parcial após os 200 (duzentos) dias letivos, no período estabelecido no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo, Emenda Regimental ou, em caso de omissão, até o último dia do ano letivo do ano em curso a reprovação para prosseguimento dos estudos.
§2º O(a) estudante não obtendo êxito na avaliação especial aplicada pela Escola, ainda poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação a qual a Escola é jurisdicionada, para solicitar revisão de critérios avaliativos, caso se sinta prejudicado(a).
Art. 9º A Classificação por comprovação de competência em Exame Especial dar-se-á em todos os componentes curriculares para o(a) estudante que, impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade, obtiver resultado satisfatório em exame especial realizado pela Escola.
§1º O Exame Especial a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, em qualquer período do ano letivo, através de banca examinadora especial, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do(a) ano ou fase, anterior àquele(a) para o(a) qual o(a) estudante requerer matrícula.
§2º Os resultados obtidos pelo(a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definido pelo Sistema Municipal de Educação e Escola no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, devendo este ser no mínimo de 6,0 (seis) em cada componente curricular.
§3º A escola deverá informar ao(à) estudante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do exame especial.
§4º O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos(às) estudantes nas seguintes situações:
I- em cumprimento de medidas socioeducativas;
II- em situação de privação de liberdade;
III- em situação de itinerância; e
IV- oriundos(as) de outros países ou de outras formas de Organização de Ensino.

CAPÍTULO ll
DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 10. Reclassificação é o processo de caráter pedagógico centrado na aprendizagem pelo qual a Escola avalia o grau de experiência do(a) estudante matriculado(a), levando em conta as normas curriculares nacionais, e o previsto no seu Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, Projeto Político-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica, a fim de encaminhá-lo(a) à etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho.
Art. 11. A Reclassificação do(a) estudante que apresentar no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para o ano ou fase, em curso, comprovado através de Exame Especial,

deverá ser realizada pela Escola antes do fim da primeira unidade didática.
Art. 12. A Reclassificação do(a) estudante que apresentar distorção entre idade/ano em período igual ou superior a um ano letivo ocorrerá através de Exame Especial realizado pela Escola antes do fim da primeira unidade didática.
Art. 13. A Reclassificação do(a) estudante oriundo(a) de outras Organizações de Ensino, inclusive de outro país, se dará a qualquer tempo, através da realização de Exame Especial.
Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos(às) estudantes em:
I- em cumprimento de medidas socioeducativas;
II- em situação de privação de liberdade; e
III- em situação de itinerância.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DA APRENDIZAGEM DO(A) ESTUDANTE SUBMETIDO(A) AO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO OU DE RECLASSIFICAÇÃO

Art. 14. No que se refere ao registro dos resultados da aprendizagem do(a) estudante submetido(a) ao processo de classificação ou de reclassificação, o cálculo, ao final do ano letivo, será realizado através da média aritmética dos resultados das unidades didáticas por ele(a) vivenciadas.
Parágrafo único. Ao emitir o histórico escolar a Escola deverá apostilar as informações referentes às peculiaridades inerentes ao processo de classificação ou de reclassificação ao qual o(a) estudante foi submetido(a).
Art. 15. No processo de classificação ou de reclassificação, para resguardar os direitos dos(as) estudantes, das Escolas e dos profissionais, serão exigidas as seguintes medidas administrativas:
I - constituição de Banca Examinadora formada por docentes e equipe técnico-pedagógica da Escola para efetivar o processo;
II - comunicação ao(à) estudante ou ao responsável legal do início do processo para obter deste o respectivo consentimento para participação;
III - proceder à avaliação diagnóstica documentada pelos docentes e equipe técnico-pedagógica;
IV - registrar nas atas, fichas individuais e no histórico escolar os resultados e as observações pertinentes aos processos de classificação e reclassificação realizados pela Escola; e
V - arquivar os instrumentos avaliativos utilizados.
Art. 16. As Escolas deverão expedir Ata Especial de Resultados dos Exames de estudantes:
I. classificados(as) nos exames de progressão parcial e exames de comprovação de competência; e
II. reclassificados(as).
Parágrafo único. A Ata da Banca Examinadora Especial deverá ser lavrada pelo(a) secretário(a) da Escola e assinada pelo diretor, pelos(as) professores(as) integrantes da Banca Examinadora Especial, pelo(a) estudante, quando maior, ou por seu responsável, quando menor, e homologada pelo Conselho Classe.

CAPÍTULO lV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Fica vedada a Classificação ou a Reclassificação para etapa inferior à anteriormente cursada.
§1º Não será permitida a Reclassificação, para prosseguimento de estudos no Ensino Médio, a estudantes comprovadamente reprovados no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e na IV fase da Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental.
§2º No Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental das Escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Salgueiro - PE, não deverá conter nenhum dispositivo contrário ao previsto nesta Instrução Normativa.
Art. 18. Em qualquer tempo, caso seja comprovado o uso de meios ilícitos ou fraudulentos para obtenção dos benefícios concedidos nesta Instrução Normativa, ou existência de infringência às suas determinações, todos os atos escolares serão nulos para qualquer fim de direito.
Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Diretoria de Gestão da Rede Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação do Município de Salgueiro - PE.
Art. 21. Esta Instrução Normativa, após sua publicação, passará a vigorar a partir do ano letivo de 2019.

Salgueiro, 01 de novembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 488/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B56F2B10

PROCURADORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019

EMENTA: Fixa diretrizes e orienta os procedimentos da avaliação do desempenho dos Estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº. 1.494/2005, que orientam a implantação do processo de avaliação do desempenho escolar dos estudantes da Rede Municipal, estabelece as seguintes normas a partir do ano letivo de 2017.

DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º. A avaliação da aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, nas escolas do Sistema Municipal de Educação, será vivenciada, tendo como referência as seguintes diretrizes, como parte integrante da prática pedagógica e deverá ser:

Centrada no processo de ensino e de aprendizagem;

Implementada como processo de natureza diagnóstica, contínua, transparente e flexível, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

Compartilhada ou socializada entre estudantes, professores, pais e colegiado da escola, nos processos de ensino aprendizagem, e de seus resultados.

DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DA AVALIAÇÃO

Art. 2º. O processo de avaliação da aprendizagem do estudante dar-se-á de acordo com as modalidades de ensino, e a forma de organização nos (as) anos/ fases de escolaridade e projetos especiais de ensino, observando-se o seguinte:

I. Na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento da criança será realizada continuamente, mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, através de Parecer Pedagógico do 1º e 2º semestre, considerando as expectativas de aprendizagem, conforme Proposta Curricular da Rede, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental;

II. Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental a avaliação da aprendizagem do estudante será realizada por meio de instrumentos diversificados e trajetória, sob a forma de Parecer Descritivo Inicial, Parcial e Final;

III. Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e na modalidade EJA, a avaliação da aprendizagem do estudante deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados e as verificações da aprendizagem registradas, sob a forma de notas, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), por unidade, em todas as disciplinas;

IV. O registro de notas será expresso com a terminalidade em 0 ou 5;

V. O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos;

VI. O registro da avaliação do (a) estudante relativo a cada unidade didática / bimestre deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após o término da unidade didática / bimestre, não podendo o (a) estudante ficar sem o registro da sua avaliação bimestral;

VII. A avaliação das aprendizagens dos estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados, respeitando as adequações e apoio de acessibilidade necessários, nos quais os enunciados dos instrumentos avaliativos deverão ser apresentados a cada especificidade a saber:

Aos estudantes com deficiência visual, o enunciado deverá ser ampliado (até a fonte 24, em negrito) para os alunos que tem baixa visão, conforme a necessidade e, em Braille, para os alunos que não fazem uso da escrita e leitura em tinta, devendo esses serem apoiados por um professor brailista e recurso de Tecnologia Assistiva de acordo com as especificidades;

Aos estudantes com surdez, esses deverão ser apoiados por um professor intérprete de libras; os estudantes com deficiência auditiva, caso necessário se seus aparelhos auditivos não atenderem as suas necessidades; estes também deverão ser apoiados por um professor intérprete de libras.

Aos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual e sérios comprometimentos motores, caso haja a necessidade, a escola deverá dispor do apoio de um profissional habilitado e de recurso de Tecnologia Assistiva.

VIII. Para o estudante com necessidades educativas especiais, o processo de avaliação das aprendizagens dar-se-á conforme a modalidade de ensino na qual está inserido, observando-se os seguintes critérios:

A avaliação das aprendizagens dos (as) estudantes com necessidades educativas especiais deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados e as verificações das aprendizagens registradas sob a forma de parecer/nota, de acordo a modalidade de ensino na qual está inserido.

A avaliação das aprendizagens dos (as) estudantes com necessidades educativas especial, do 6º ao 9º ano, para os quais foram esgotadas todas as possibilidades avaliativas, sendo impossível a atribuição quantitativa de suas aprendizagens, as verificações das aprendizagens deverão ser registradas sob a forma de parecer.

IX. Nos Programas e Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação, a avaliação da aprendizagem do estudante e os registros de verificação serão realizados de acordo com as orientações teórico-metodológicas de cada Programa/Projeto.

DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO ESTUDANTE

Art. 3º. O estudante, ao longo de sua escolaridade, poderá ser progredido.

Art. 4°. Será progredido plenamente para o 4º ano, do Ensino Fundamental, o estudante do 3º ano que obtiver o mínimo de 75% de frequência, do total de horas letivas do ciclo I (1°, 2° e 3° ano) e demonstrar domínio das Expectativas de Aprendizagens, conforme Proposta Curricular da Rede e Resolução do CNE 07/2010.

Art. 5°. Será progredido plenamente para o 6º ano, do Ensino Fundamental, o estudante do 5º ano que obtiver o mínimo de 75% de frequência, do total de horas letivas do ciclo II (4° e 5° ano) e demonstrar domínio das Expectativas de Aprendizagens, conforme Proposta Curricular da Rede e Resolução do CNE 07/2010.

Art. 6º. A progressão do estudante do 6° ao 9°/Fases dar-se-á quando o estudante atingir, ao final do ano letivo, média igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas do ano/fase e 6,0 (seis) após recuperação final, com um mínimo de 75% de frequência, do total de 200(duzentos) dias letivos e 800(oitocentas) horas letivas.

Parágrafo único. Outros casos de Progressão do estudante previstos em Lei serão analisados, julgados e homologados pelos Conselhos de Classe, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº. 9.394/96 e demais normas vigentes.

DO DESEMPENHO ESCOLAR DO ESTUDANTE

Art. 7º. A escola deverá registrar o desempenho que o estudante apresentar em cada ano ou fase, respeitando o registro das notas em todas as disciplinas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental / modalidade EJA, Parecer Pedagógico no 1º e 2º semestre para Educação Infantil, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Parecer Descritivo Inicial, Parcial e Final, considerando as expectativas de aprendizagem estabelecidos para cada modalidade de ensino.

Parágrafo único. O desempenho escolar do estudante da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e EJA, deverá ser registrado de acordo com as Expectativas de Aprendizagens estabelecidas para cada ano/fase, em conformidade com a Proposta Curricular da Rede.

DOS PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ESCOLAR DO ESTUDANTE DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 8º. Os níveis de desempenho escolar deverão ser continuamente verificados por meio de diversos instrumentos e formas de avaliação da aprendizagem do estudante, compreendendo:

1ª nota, referente a somatória dos procedimentos avaliativos oferecidos ao estudante, em cada bimestre, no mínimo três atividades, incluindo trabalhos em grupo, apresentação de seminários, pesquisas, atividades em sala de aula, realização de projetos planejados pelo (a) professor (a) e avaliação qualitativa;

2ª nota (prova), referente ao procedimento avaliativo planejado pelo (a) professor (a) e correspondente à síntese das expectativas de Aprendizagem ensinadas, devendo ser realizada, individualmente pelo (a) estudante, ao final de cada bimestre.

A média aritmética bimestral é o resultado obtido pelo estudante na soma da 1ª e 2ª notas, dividida por dois;
Para obter a média anual, somam-se os 4 (quatro) bimestres e divide-se o resultado por 4 (quatro).

Parágrafo único. É vetado ao professor oferecer menos oportunidades avaliativas em cada bimestre que o definido nos incisos I e II do art. 8º.

DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 9º. A verificação dos níveis de desempenho não alcançados pelo estudante norteará as oportunidades de ensino de aprendizagem, sob a forma de recuperação paralela, a média bimestral, no decorrer do ano letivo.

§ 1º. Os estudos paralelos de recuperação da aprendizagem deverão ocorrer, por meio de uma avaliação que contemple as expectativas não atingidas no bimestre, garantindo ao estudante o seu direito à apropriação do conhecimento;

§ 2º. Ao estudante que, ao final do ano letivo, não atingir a média anual mínima 6,0 (seis), será obrigatoriamente oferecido um período de recuperação final pela escola;

§ 3º. A recuperação final deverá incluir, obrigatoriamente, oportunidades de ensino, seguida de recuperação das aprendizagens, por meio de avaliação, contemplando as expectativas de aprendizagens vivenciadas durante o ano letivo;

§ 4º. Do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, o desenvolvimento do estudante é processual e contínuo. Quando identificadas possíveis dificuldades na aprendizagem, a intervenção é feita, paralelamente, durante todo o ano letivo;

§ 5º. Do 6º ao 9º ano/fases, caso a nota de recuperação seja menor que a média, prevalecerá a maior nota, para efeito de registro escolar.

§ 6º. Deverá ser assegurada pelo professor, durante o ano letivo, a aprendizagem dos estudantes, em relação às Expectativas de Aprendizagens previstas para cada ano ou fase.

DA REPETÊNCIA

Art. 10º. O (a) estudante que, após Recuperação Final, não obtiver progressão plena em mais de 03 disciplinas, repetirá o ano/fase;

§ 1º. O estudante repetente, que não teve direito a Progressão Parcial, não poderá ser reprovado no ano subsequente, nas disciplinas em que já obteve êxito;

§ 2º. O estudante reprovado por frequência, que obtiver aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas do ano ou fase, poderá ser reclassificado.

§ 3º. O estudante que não obtiver o mínimo de 75% de frequência, do total de horas letivas, não terá direito a Progressão Parcial**.**

DAS RESPONSABILIDADES
Art. 11º. Para que a operacionalização do sistema de avaliação se desenvolva de forma satisfatória caberá aos educadores:

O preenchimento de todos os registros do Diário de Classe, relativos à frequência e aproveitamento do estudante;

O registro diário das sequências didáticas;

A realização da avaliação inicial por meio de atividades diagnósticas;

O registro dos níveis de desempenho e das notas no Diário de Classe não deverá conter rasuras;

O nível de desempenho do estudante deverá ser registrado, continuamente, pelo educador, no Diário de Classe;

Informar ao pai, mãe e ou responsável, coniventes ou não, e se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como, sobre a execução da proposta pedagógica;

Notificar ao Conselho Tutelar do Município e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas abaixo do percentual exigido em Lei;

Art. 12. Caberá a Secretaria da escola, acompanhar os registros contidos no diário de classe (nota e frequência), transcrevendo os dados para ficha individual do (da) estudante do 6º ao 9º ano/EJA, assim como Parecer Descritivo do processo de avaliação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Parecer Pedagógico da Educação Infantil e Histórico Escolar, que farão parte do prontuário escolar ao final do ano letivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os casos de estudantes com doenças comprovadas ou estado de gestação, bem como outros de natureza específica, serão tratados, conforme Legislação Educacional vigente.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Escolares e Conselhos de Classe, Equipe Gestora da Escola, e se necessário solicitar a contribuição das Equipes de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, e permanecendo as dúvidas deverá consultar o Conselho Municipal de Educação, o qual deverá emitir Parecer Conclusivo.

Art. 15. Esta Instrução entra em vigor a partir de 18 de fevereiro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 01 novembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 488/2019

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:145135D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA – ALTERAÇÃO DE DATAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019 - LICITAÇÃO Nº 793884–
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, farmácia básica e material penso para manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 22/11/2019 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 04/12/2019 as 09:00h. Abertura das Propostas: dia 04/12/2019 as 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 06/12/2019 às 09:00h. Valor: R$ 1.344.186,15.** Referência de tempo:*horário de Brasília*-O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.brInformações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181,

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:3032F43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE.**Onde lia-se**: Valor máximo admitido: R$ 270.735,00,**leia-se**: R$ 296.382,00.Edital e outras informações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, CEP. 55.350-000, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181 e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 21 de novembro de 2019

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:09A98C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo: 038/2019. **Tomada de Preços:** 003/2019: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas, pertencentes ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. **Empresa classificada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.758.756/0001-02**, com o valor global de **R$ 1.998.974,81**. As

razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. Abrindo-se prazo de recurso, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Sanharó, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:D52C0204

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR SECA

Decreto nº 059/2019
Sanharó, 11 de novembro de 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR SECA – CONDEC 1.4.1.1.0

O Prefeito do Município de Sanharó – PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que, a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição a toda população do município de Sanharó, estando o sistema de abastecimento de água potável em total colapso;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado editou o Decreto nº 47.737, em 22 de julho de 2019, declarando em "situação de emergência" diversos municípios do Estado, inclusive o município de Sanharó;
CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012;
Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre;
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Art. 4º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;
Art. 5º - O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Renato de Almeida Costa
Código Identificador:ECD2857A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2019 CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, *ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo* com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MACEDO,**Matrícula,4474-,do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao exercício de 2018, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 21 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:196C1F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2019
Processo Licitatório n. 034/2019 – Tomada de Preços nº 007/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE**
CONTRATADA: **J N CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.641.207/0001-15, localizada na Rua Projetada, nº 17, Loteamento Monte Alegre, bairro Nossa Senhora das Graças – Salgueiro – PE – CEP 56000-000.
OBJETO: execução dos serviços de engenharia, relativo à pavimentação asfáltica e pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e avenidas da sede e do Povoado do Socorro, Município de Santa Filomena-PE.
Valor do contrato: R$ 1.321.714,98 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 13/11/2019 a 13/03/2020.

Santa Filomena-PE, 13 de novembro de 2019.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:466467A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°058/2019
Processo Licitatório nº 097/2019.CPL.**Serviço**.**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação da formatura das turmas do pré-escolardas escolas Creusa dos Santos Oliveira, Afonso Alves da Silva, Prefeito Barrinho e creche Mãe Quininha que será realizada no dia 13 de dezembro.**Valor Máximo da Licitação**:**R$ $ 8.095,00 (oito mil e noventa e cinco reais). Local da sessão de abertura**:**04 de dezembro de 2019 às 10hs00min**na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de novembro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:EC65739F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **CEZALINA MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.844.203 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.064.774-87, titular do Cargo de Telefonista, Padrão A, Nível 07, matrícula 35, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c artigo 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2FF025D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **CLEONICE MEDRADO BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.083 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.055.944-04, titular do Cargo de Professora, Nível III, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:385F661A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ROSINETE MARTINS TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.527.157 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.486.114-87, titular do Cargo de Professora, Nível I, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 484, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:910BDCEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, à servidora pública municipal, Sra. **ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.422.809 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 821.207.494-34, titular do Cargo de Professora, Nível IV, REF. 01, carga horária 30 H/A, matrícula nº. 551, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 1º de novembro de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:8D641064

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
O Município de Santa Terezinha-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para construção de melhorias sanitárias domiciliares, que a empresa: PRINCESA DO VALE EIRELI-CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, interpôs, recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em inabilitá-la. Declaro aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio da Prefeitura, Rua José Romão de Araújo, 205 1º andar Centro, Santa Terezinha – PE.

Santa Terezinha – PE, 21 de novembro de 2019

ABIMELEC PAES DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:3159A9A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00038/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2019, para Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de São Caetano, em aterro sanitário licenciado classe II, com o transporte a ser realizado pelo Município de São Caetano, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Empresa de Engenharia Sanitaria e Construcoes Ltda. CNPJ: 07.916.655/0001-53, pelo valor de R$1.173.337,51.

São Caetano, 28/11/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:1C61B6C3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00078/2019

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/11/2019. Edição 2461. **Onde se ler: "**Valor R$13.700,00. Vigência: de 17/10/2019 a 15/11/2019**"**, **Leia-se: "**Valor R$ 44.180,00. Vigência: 01/11/2019 a 29/11/2019**"**.

São Caetano, 21/11/2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:26A67BBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços N° 004/2019

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e os Srs. Ana Magda Pires da Cruz e José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, presente também o Sr. Izaias Alberto Barros do Nascimento – Assessor Técnico desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de dar continuidade ao julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços N° 004/2019 de 24 de outubro de 2019, referente a Construção de um campo de futebol no Distrito do Carmo, em seguida o Sr, Presidente declarou aberta a sessão, e de posse dos pareceres técnicos relativos aos atestados de capacidade técnica das empresas participantes, emitidos pelo Engenheiro do Município, o senhor Marcos Alberto de Carvalho Silva, procedeu-se o exame das habilitações das quatro (04) empresas participantes, após análise ficou constatado que todas as empresas cumpriram os requisitos constantes do instrumento editalício, ficando devidamente

habilitadas para as demais fases do processo, em seguida o Sr. Presidente abriu o prazo recursal de cinco (05) dias úteis à partir da publicação, para que as empresas apresentem recurso ou não e que após o término do prazo será publicado nova data para continuação das demais fases do processo, em seguida nada mais a tratar, deu-se encerrada a sessão que vai assinada por mim Ana Magda Pires da Cruz e pelos demais membros presentes.

São José do Belmonte, 21 de novembro de 2019.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Presidente

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B1BD1544

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N° 004/2019

LICITANTES HABILITADOS:

• FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI –
• B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
• OPA CONSTUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
• EWG SERVIÇOS LTDA EPP

São José do Belmonte, 21 de novembro de 2019.

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Presidente

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ
Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:DFC9ADC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Pavimento Intertravado, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 06/11/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/11/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA - CNPJ: 00.956.047/0001-23.* **Às 08:15 horas do dia 21/11/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA - Representante: Janilson José Maciel Castro de Barros.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. ***Analisadas as propostas, passou a informar: Licitante desclassificado por sua proposta não atender as exigências contidas no instrumento convocatório: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA***. **A Empresa PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA foi vencedora com o valor de R$ 389.000,00.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será aguardado o prazo recursal da Fase de Proposta de Preços, não havendo recurso, o Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 09:15 horas do dia 29/11/2019, neste mesmo local.*** Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações do Pregoeiro: A Empresa CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA ME apresentou proposta de preços sem assinatura, logo, sua proposta estaria DESCLASSIFICADA.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA	***FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO***
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	***PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Aquisição parcelada de Pavimento Intertravado, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA.
Item(s): 1 - 2; Valor: R$ 389.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ		Participantes	Valor
1 - Piso Intertravado Natural 10 x 20 x 06 cm			
0	00.956.047/0001-23	PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA	35,90
2 - Piso Intertravado Pigmentado 10 x 20 x 06 cm			
0	00.956.047/0001-23	PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA	41,90

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	*PESQUEIRA PREMOLDADO S LTDA*

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CC3F9B61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002 – PROC 074 - PP Nº 036/2017 CONTRATO Nº: 00086/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE OPTÍCA DE MONITORAMENTO MUNICIPAL, COM CENTRAL DE ATENDIMENTO, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR PONTOS DA LOGÍSTICA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **CONNECTWIN COM. EQUIP INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 01/11/2019 até 01/11/2020 e Aditivo de VALOR total de R$ 316.580,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:42E4FD76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003 – PROC. 055 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017 CONTRATO Nº: 00087/2017-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Sanitária para a Execução dos Serviços de Coleta e Limpeza Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, para atender ao Município de São José do Egito-PE**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/11/2019 até 13/11/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de NOVEMBRO de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:05EB2786

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001 - PROC. 014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018 CONTRATO Nº: 00046/2018-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DENILTON MANDU DE OLIVEIRA – ME, para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Festiva (House Mix, Som, Gride, Gerador, Tendas, Pórtico, Iluminação, Painel de Led, Sky Walker, Disciplinador, Camarim, Palco, Fechamento, Banheiro Químico e Testeira) por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA – ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 29/08/2018 até 29/08/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de AGOSTO de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:959C3E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Em 19/11/2019 a Empresa BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA apresentou impugnação ao edital pelo qual, em suma, requerer inclusão de exigências no edital.

Sem maiores delongas, observamos que a referida impugnação é tempestiva, e no mérito, por motivos já expostos em outras licitações, inclusive do mesmo objeto, negamos o pedido tendo em vista tais exigências exigidas, além de desnecessárias, criam e dificultam as participações de outras empresas, criando ausência de pluralidade de participações, prejudicando o erário público.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 21 de novembro de 2019.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO
Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Membro

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:773F19D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **075/2019** – Pregão Eletrônico Nº **009/2019 –** Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTS) NO RESIDENCIAL GUILHERME UCHÔA I e II.** Data de Abertura: **05/12/2019 – às 09:00h.** Código UASG: **982573.** Valor: **R$ 725.158,38 (Setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes/, e pelo site: www.comprasnet.gov.br/. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 12 de Novembro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:4A3E0E47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER, resolve HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2019, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais Pensos, Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência, tendo como adjudicadas as empresas: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 14.595.725/0001-84, valor total: R$ 40.117,00 (quarenta mil, cento e dezessete reais); **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP,** CNPJ: 10.600.372/0001-02, valor total: R$ 6.780,90 (seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos); **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,** CNPJ: 05.997.927/0001-61, valor total: R$ 77.675,49 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ: 08.674.752/0001-40, valor total: R$ 761.665,20 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); **DEPOSITO GERAL DE SUPREMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 06.224.321/0001-56, valor total: R$ 61.278,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ: 23.312.871/0001-46, valor total: R$ 16.590,40 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 07.626.776/0001-60, valor total: R$ 17.589,30 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 16.970.999/0001-31, valor total: R$ 57.191,30 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos); **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, CNPJ: 26.240.632/0001-16, valor total: R$ 135.872,36 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos); **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 11.619.992/0001-56, valor total: R$ 51.412,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); **NSG COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 06.300.403/0001-32, valor total: R$ 84.741,24 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos); **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 05.652.247/0001-06, valor total: R$ 1.044,90 (um mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 05.400.006/000170, valor total: R$ 104.438,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais); **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.161.670/0001-67, valor total: R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24, valor total: R$ 282.434,10 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos); **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 01.884.446/0001-99, valor total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais); **DOROTHY RODINI DENTAL**, CNPJ: 30.898.181/0001-86, valor total: R$ 99.303,86 (noventa e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e seis centavos); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.774.906/0001-75, valor total: R$ 309.788,35 (trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos); e, **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**,

CNPJ: 26.794.414/0001-23, valor total: R$ 40.894,85 (quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para assinatura das respectivas atas de registro de preços.

São Vicente Férrer, 21 de novembro de 2019.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AB07864D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa,

Considerando atestado de obito n°. **074161.01.55.2019.4.00008.059.0004083.50**, apresentado nesta repartição;

Considerando que a referida era funcionária do quadro Inativo do Instituto de Previdência- IPSESVI – FUNDO FINANCEIRO.

Resolve:

I – Desligar da folha de pagamento, neste mês de **OUTUBRO** de 2019, **MARIA JOSE DE ARAUJO IRMA**, tendo em vista o falecimento da mesma em **14/10/2019, bem como a extinção do pagamento dos proventos de aposentadoria em virtude da exinta não deixar dependentes**.

II – Tornar ciência e encaminhar o atestado de óbito da ex-servidora a Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente Férrer-PE, para as providencias necessárias**.**

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:7A5666E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 392/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando as normas previstas no artigo 112, da Lei nº 6.123/68- Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, o mesmo adotado por esta Edilidade;

Considerando requerimento devidamente protocolado e parecer do(a) Secretário de Educação do Município;

Resolve:

I - Conceder licença em caráter especial (LICENÇA PRÊMIO) ao(a) servidor(a) MARIA DA LUZ SOARES DA SILVA, efetivo(a), lotado (a), na Escola Pio Guerra– nesta cidade, por ***01(mês) referente ao 2° decênio, a contar do dia 08 de Outubro de 2019 a 07 de Novembro de 2019.***

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:79CF60FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Ofício n°. 0085/2019, da Secretária Municipal de Educação, que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, **PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO –** para atuar na Escola Municipal Dr. Manoel Borba – nesta cidade, tendo em vista que a Professora **NAILZA PEREIRA DA SILVA,** afastou-se por um periodo de 04 (quatro) meses, para tratamento de saúde, conforme atestado médico devidamente homologado pela junta médica do COMANAS.

Considerando, que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Consituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000** que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

Resolve:

I - Fica, declarado a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 1° AO 5° ano,** para Escola Municipal Reunida Dr. Manoel Borba, nesta cidade, tendo em vista as substituições ocasionais devidamente autorizada no plano de cargos e Salários do Magistério Público Municipal, de Educação Básica **Lei Municipal n° 836/2010.**

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, pelo período de 04 (quatro) meses, com inicio em **02 de setembro de 2019, com vigência finda a 31 de dezembro de 2019**, com a Professora substituta de 1°. ao 5°. ano, **MARIA JOSE ALVES DA SILVA.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:62D6F7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando requerimento declaratório e as normas contidas na Lei Municipal de n° **836/2010.**

Resolve:

I - Conceder gratificação de 30% sob o salário da(o) servidora(o) Glaucce Gizelly Silva de Oliveira, mat 011128, lotada (o), na Escola José Nilo– nesta cidade, exercendo cargo de Educadora de Apoio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:8765CD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; com arrimo no art. 2º, II, das Leis Municipais nº 673/2000 e 679/2001 e 746/2005, consubstanciado no art. 66, II, "e", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o oficio nº 022/2019, da Secretária Municipal de Educação, solicitando a contratação temporária, de um profissional **NUTRICIONISTA**, para exercer a função na Unidade Mista Edson Regis de Carvalho, de acordo com visita do conselho regional de nutricionista que identificou QT (quadro técnico) insuficiente para garantia da contínua assistência alimentar e nutricional. Sendo o conselho o órgão fiscalizador, o mesmo solicitou que fosse feita uma adequação do quadro técnico de profissionais em conformidade com a resolução do CFN (Conselho Federal de Nutricionistas) n° 600/2018

Considerando, a inexistência de pessoal concursado para suprimento da referida necessidade, uma vez que tratar-se de uma recomendação do Conselho Federal de Nutricionistas.

Resolve:

I - Fica, declarado a necessidade de contratação temporária para uma Nutricionista devidamente habilitada para a Unidade Mista de segunda a sexta-feira, com uma carga horaria de 160 horas semanais:

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho para a Nutricionista **MAYARA KATIANE DA SILVA GUEDES**, **por um período de 03 (três) meses, a contar do dia 21 de outubro de 2019, e com vigência finda a 31 de dezembro de 2019**.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:EDA8329A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2019

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do cargo que ocupa e nos termos do art. 44, inciso XII e XIII, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1º - Designar uma Comissão para fins de avaliação por via judicial ou amigável, das benfeitorias de um terreno localizado a margem da PE-89, pertencente a esta Municipalidade.

Art. 2º - A área a ser avaliada, a qual destina-se a construção de espaço público para lazer, para a população desta cidade.

Art. 3° - A Comissão constante do nesta Portaria terá validade 30 (trinta) dias, para assim solucionar a referida avaliação e será composta pelos seguintes membros:

I – JOSE LUIZ CARNEIRO DA SILVA – Secretário Municipal de Agricultura Industrial e Comércio – mat. 922188- na condição de Presidente

II - JOSÉ ELIAS GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE, Fiscal de Obras efetivo, matricula nº. 10048, na condição de 1° Membro;

III – ROMILDO MATIAS RIBEIRO, Fiscal de Rendas, matricula nº. 10011, na condição de 2º Membro.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:0C92DE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 402/2019

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Lei Estadual n° 6.123/68 – estatuto dos Servidores Públicos Estaduais do Estado de Pernambuco o mesmo adotado por esta Municipalidade,

Considerando, que desde a posse do(a) servidor(a) supra citado, até o presente momento já são decorridos mais três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi dispensado do em estágio probatório, por já ter cumprindo as regras no mesmo cargo, conforme ato n° 2.871/13 – na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art 1°. Aprovar, o parecer jurídico n° 002/2019, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) KLEBER HENRIQUE DA SILVA, no cargo de professor de 6° ao 9° ano –PEB -02 - HISTORIA;

Art 2°. Reconhecer a estabilidade no serviço público, ao(a) servidor(a) KLEBER HENRIQUE DA SILVA, no cargo de professor de 6° ao 9° ano –PEB -02 – HISTORIA, dispensado das avaliações de desempenho tendo em vista parecer jurídico, e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3°. Apresente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2019.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:7C88EF90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Ofício n°. 136/2019, da Secretária Municipal de Educação, que solicitou e justificou a contratação temporaria de **01(um)**, **PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO –** para atuar na Escola Municipal Pio Guerra – neste Município, tendo em vista que a Professora **NEIDE MARIA PEREIRA E SILVA,** afastou-se por 70 (sessenta)dias, por motivo de saúde.

Considerando, que as contratações ora solicitada estão de acordo com o inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **Leis Municipais n° 673/2000**, que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento a situação de excepcional interesse público.

Resolve:

I - Fica, declarado de excepcional interesse público, a necessidade de contratação temporária de um **PROFESSOR DE 1° AO 5° ano,** para Escola Municipal Pio Guerra, nesta cidade.

II - Fica autorizado à celebração de um Contrato de Trabalho, por 30 (trinta) dias, com inicio em **23 de outubro de 2019, com encerramento previsto para o dia 31 de dezembro de 2019**, com a Professora substituta de 1°. ao 5°. ano, **NAILZA FERRER DE MOURA BRITO FARIAS.**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:14080052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 405/2019

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse do(a) servidor(a) supra citado, até o presente momento já são decorridos mais três anos;

Considerando que durante este período o(a) referido(a) servidor(a) foi dispensado do em estágio probatório, por já ter cumprindo as regras no mesmo cargo, nos termos da Lei Estadual n° 6.123/68 – estatuto dos Servidores Públicos Estaduais do Estado de Pernambuco o mesmo adotado por esta Municipalidade.

RESOLVE:

Art 1°. Aprovar, o parecer jurídico n° 001/2019, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do(a) servidor(a) **ALEXSANDRA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO**, no cargo de professor de 1° ao 5° ano –PEB -01.

Art 2°. Reconhecer a estabilidade no serviço público, ao(a) servidor(a) **ALEXSANDRA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO**, no cargo de professor de 1° ao 5° ano –PEB -01, dispensado das avaliações de desempenho, tendo em vista parecer jurídico, e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3°. Apresente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:C8E33243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando queda de receita e os limites de despesa com pessoal, neste exercicio financeiro.

Resolve:

I – CANCELAR, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento**), pela prestação de serviço em tempo complementar do servidor efetivo, **JOSÉ SIMÕES DE SOUZA**, GARI **CLASSE I - FAIXA A**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4F892A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 009/2019
Processo Licitatório N.º 005/2019
Pregão Presencial n.º 005/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: José Anacleto Sobrinho – Livraria Colegial -EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.713.654/0001-98.

OBJETO: Aquisição de material para expediente e didático para atender as necessidade do fundo municipal de Educação do município de serrita-PE.

VALOR: R$ 130.071,50(cento e trinta mil setenta e um reais cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: 21/10/2019 à 21/10/2020

Serrita - PE, 21 de outubro de 2019.

MARIA LIINHA DE OLIVEIRA E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:BCB63F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 023/2019
Processo Licitatório N.º 019/2019
Pregão Presencial n.º 011/2019

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA:DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º23.246.832/0001-98.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.

VALOR: R$ 301.075,68 (trezentos e um mil setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: 24/10/2019 à 24/10/2020

Serrita-PE, 24 de outubro de 2019.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:43582431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 – CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Ficam os interessados notificados da abertura da sessão de abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação, a ocorrer no dia **25/11/2019, às 09h (Horário de Brasília),** na Sala da Comissão permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3634-3246, ou através do e-mail

cpl.surubim@outlook.com.Surubim/PE, 21 de novembro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8313C4E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PA 038/2019-PP 012/2019-SRP 008/2019

Objeto: elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviço de locação de máquinas, tratores e veículos pesados para a realização de atividades de acordo com as necessidades eventuais com recursos próprios do município, conforme solicitação da Secretaria de Infra Estrutura deste Município. Empresa Vencedora: REALIZA SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 19.267.472/0001-33, com o valor global em R$ 819.252,00 (oitocentos e dezenove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DA57B2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2019

Contrato nº. 041/2019, Pregão Presencial Nº: 006/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de material de limpeza; consumo e descartáveis; gêneros alimentícios não perecíveis; gêneros alimentício perecíveis; higiene pessoal; materiais de expediente, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019, conforme especificação constante do termo de Referência. Contratado: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME CNPJ: 29.056.441/0001- 97 Valor: R$ 92.633,00 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e três reais) Vigência 06/06/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A3908970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2019

Contrato nº. 042/2019, Pregão Presencial Nº: 006/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de material de limpeza; consumo e descartáveis; gêneros alimentícios não perecíveis; gêneros alimentício perecíveis; higiene pessoal; materiais de expediente, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019, conforme especificação constante do termo de Referência. Contratado: EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINSE SUPERMERCADOS - EPP CNPJ: 35.600.961/0001- 49 Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) Vigência 06/06/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3B343486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2019

Contrato nº. 043/2019, Pregão Presencial Nº: 006/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de material de limpeza; consumo e descartáveis; gêneros alimentícios não perecíveis; gêneros alimentícios perecíveis; higiene pessoal; materiais de expediente, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde de

Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019, conforme especificação constante do termo de Referência. Contratado: LM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ: 26.229.798/0001- 00 Valor: R$ 52.095,74 (cinqüenta e dois mil noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) Vigência 06/06/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:412F5AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2019

Contrato nº. 044/2019, Pregão Presencial Nº: 006/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de material de limpeza; consumo e descartáveis; gêneros alimentícios não perecíveis; gêneros alimentício perecíveis; higiene pessoal; materiais de expediente, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019, conforme especificação constante do termo de Referência. Contratado: CEMS PAPEIS E CIA LTDA - EPP CNPJ: 11.429.363./0001- 63 Valor: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) Vigência 06/06/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F221FF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2019

Contrato nº. 045/2019, Pregão Presencial Nº: 006/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de material de limpeza; consumo e descartáveis; gêneros alimentícios não perecíveis; gêneros alimentício perecíveis; higiene pessoal; materiais de expediente, destinados a manutenção dos serviços da secretaria de saúde de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019, conforme especificação constante do termo de Referência. Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO – ME CNPJ: 11.306.499/0001- 86 Valor: R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais) Vigência 06/06/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E52CC73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2019

Contrato nº. 040/2019, Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: ELISABETE DE AZEVEDO MEDEIRO CPF: 320.588.454- 04 Valor: estimativo diário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) Vigência 06/06/2019 a 06/06/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9B84F0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2019

Contrato nº. 046/2019, Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: CARLOS ADILSON PAIXÃO DE LIMA, CPF: 042.155.294 - 84 Valor: estimativo diário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Vigência 11/06/2019 a 11/06/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B37E3A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2019

Contrato nº. 047/2019, Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: DOGIVAL FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 436.007.194 - 91 Valor: estimativo diário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) Vigência 11/06/2019 a 11/06/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:95231794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2019

Contrato nº. 048/2019, Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: JOSÉ NUNES DA SILVA, CPF: 799.575.444 - 20 Valor: estimativo diário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Vigência 11/06/2019 a 11/06/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:97C993B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2019

Contrato nº. 049/2019, Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: RIVALDO FEITOSA DA SILVA, CPF: 483.870.454 - 20 Valor: estimativo diário de R$ 700,00 (setecentos reais) Vigência 12/06/2019 a 12/06/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:749387FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2019

Contrato nº. 050/2019, Pregão Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: ELINANDO JOSÉ DA SILVA, CPF: 971.015.085 - 53 Valor: estimativo diário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) Vigência 19/06/2019 a 19/06/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DEF6DFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2019

Contrato nº. 052/2019, Pregão Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 042.149.374 - 73 Valor: estimativo diário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) Vigência 16/06/2019 a 16/06/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9D7CE442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2019

Contrato nº. 053/2019, Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: PAULO CÉSAR ALVES CAVALCANTE, CPF: 328.925.945 - 53 Valor: estimativo diário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) Vigência 08/08/2019 a 08/08/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:47D1150B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2019

Contrato nº. 054/2019, Inexigibilidade Nº: 001/2019. Processo Nº: 006/2019. CPL. Credenciamento. Credenciamento de condutores para a prestação de serviços de locação de veículos tipo van e do tipo passeio, com motorista, sem vinculo empregatício, incluindo seguro total por conta da credenciada, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte. Contratado: JOSÉ HELENO FEITOSA, CPF: 628.488.954 - 20 Valor: estimativo diário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) Vigência 30/08/2019 a 30/08/2020

Taquaritinga do Norte 20 de novembro de 2019.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A607F171

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JULGAMENTO DA FASE DE LANCES

Processo Nº: 009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2019. Mercadoria. Aquisição Parcelada de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos serviços de Saúde Bucal do município de Terezinha/PE. Convocamos as empresas habilitadas no certame para julgamento do LOTE 03 no próximo dia **27/11/2019 a parir das 12:00 horas**.

Terezinha, 21 de novembro de 2019.

MARCOS PHYLIPE REGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:61D529FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Nº: 023/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 009/2019. Serviços. Contratação de empresa para conclusão de um Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula nesta cidade de Terezinha/PE, com mão de obra e material da empresa. Convocamos a empresa habilitada para abertura da proposta de preços no próximo dia **25/11/2019 a parir das 10:00 horas**.

Terezinha, 21 de novembro de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D421B8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo Nº: 022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 008/2019. Serviços. Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da sede do município de Terezinha/PE, com mão de obra e material da empresa. Convocamos a empresa habilitada para abertura da proposta de preços no próximo dia **27/11/2019 a parir das 10:00 horas**.

Terezinha, 21 de novembro de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:18C0E759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RETOMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2019

O Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, convoca as licitantes participantes do processo licitatório em epígrafe, **no mesmo local da sessão pública anterior, às 09:00 h do dia 26/11/2019, a fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório**.

Timbaúba, 21 de novembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B6EA02B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - SRP
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

- OBJETO Descr.: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de vassourão de nylon, conforme TERMO DE REFERÊNCIA do edital. **Valor Total Estimado:** R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). **Data de abertura: 05/12/2019 às 09:00 h.** O edital e anexos podem ser adquiridos no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 21 de novembro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:7719E402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2017
PROCESSO Nº 098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**
CONTRATADO: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES - EMPESA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.916.655/0001-53;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de empresa especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos,gerados no Município de Toritama, em aterro sanitário licenciado Classe–II.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 30/10/2019 a 31/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019;
VALOR GLOBAL: R$ 1.286.578,02 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos);

HÉLIO DE SOUZA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EEB149BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 009/2019
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Administrativo nº. 003/2019 – Adesão da Ata de Registro de Preços FMS nº. 008/2019, oriunda do Pregão Presencial FMS nº. 002/2019;
CONTRATADO: VMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.303.551/0001-10
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (não perecíveis, perecíveis hortifruti e perecíveis de origem animal) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 23.10.2019 a 31.12.2019;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019;
VALOR GLOBAL: R$ 142.126,77 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis mil reais e setenta e sete centavos)

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2D90B885

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 058/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Processo Licitatório nº. 022/2019 – Concorrência nº. 003/2019;
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.361.671/0001-46
OBJETO: Contrato de execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Projetada 03 na Rua Projetada 06 (trecho 02) localizadas no Loteamento Deus é Fiel, de acordo com o Contrato de Repasse nº. 847127/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama
VIGÊNCIA: 18.11.2019 a 18.11.2020
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019;
VALOR GLOBAL: R$ 197.799,05 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:36D08B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 059/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Processo Licitatório nº. 023/2019 – Concorrência nº. 004/2019;
CONTRATADO: VALE DO IPOJUCA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.361.671/0001-46
OBJETO: Contrato de execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Maria Otília dos Santos e na Rua Everaldo Guedes Cavalcanti, localizadas no Loteamento do Deus Fiel, de acordo com contrato de repasse nº. 844904/2017 MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e , de acordo com o Contrato de Repasse nº. 847127/MCIDADES/CAIXA proveniente do Ministério das Cidades e como Mandatária a Caixa Econômica Federal, com contrapartida do Município de Toritama;
VIGÊNCIA: 18.11.2019 a 18.11.2020
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019;
VALOR GLOBAL: R$ 416.613,04 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos)

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C0EA1CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 349/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) MARIA LUIZA DE LIMA, inscrita no CPF: 430.888.644-91, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 meses), tendo início no dia 06/11/2019 e término no dia 06/01/2020, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F76CC9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 347/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) MARIA RAIMUNDA DA SILVA, inscrita no CPF: 430.889.964-87, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 183 dias (06 meses), tendo início no dia 01/11/2019 e término no dia 01/05/2020, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:812F7677

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 348/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) JOANA DARC DA SILVA, inscrita no CPF: 946.032.274-34, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 meses), tendo início no dia 01/11/2019 e término no dia 01/01/2020, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:0937517B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 350/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, o Senhor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no

CPF:461.883.634-20, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 01/11/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:1909D22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 358/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer a Função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, conforme Lei Complementar Municipal n°02/2017 símbolo T-ASTC4, o Senhor JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR, inscrito no CPF: 041.073.234-63, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contando a partir do dia 04/11/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:606D0D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 353/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, da Função de DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO JURÍDICO, a senhora FANIELLY SILVA SOUZA, inscrita no CPF:099.843.174-55, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, contando a partir do dia 01/11/2019.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A959C899

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 360/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 22, do Decreto Municipal nº 42/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes do Município de Toritama – CAAP/PMT, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

• JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA, (Presidente)

• BRUNA DA SILVA NORONHA, (Secretária).

• ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS, (Membro).

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 42/2019, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. O período de vigência da referida composição será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 04 de novembro de 2019.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:7606AFC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a classificação do **Processo Licitatório/PMT** n° 052/2019 –**Tomada de Preço**nº 005/2019, **OBJETO:**Construção de Piscinas Semi Olímpicas e Quadra Society nas Escolas Municipais de Triunfo, Estado de Pernambuco.**TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço global, sendo julgada e declarada **VENCEDORA** a empresa Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56,no valor global de RR 984.027,73**,**além de cumprir todas as exigências do edital quanto à fase de classificação, conforme parecer técnico do Núcleo de Engenharia da Prefeitura de Triunfo, emitido em 21 de Novembro do corrente ano, o qual consta ***"Diante das análises da proposta de preço e composições apresentadas pela participante verificamos que a mesma se encontra de acordo com instrumento convocatório"***.Para maiores informações dirigir-se asala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365,**E-mail**:triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 21 de Novembro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EFEB45FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO N.10/2019

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 099/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO GROTÃO - NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 30 de abril de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3D837D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 099/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO GROTÃO - NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 28 de junho de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:54173820

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017, MODALIDADE **CONVITE Nº 001/2017,** A prestação de serviços de assessoria e consultoria com metodologia exclusiva na análise das matérias administrativas, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital**.**
CONTRATADA: **EDUARDO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 14.301.613/0001-73;
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 26/10/2019, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 26 de Outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3F3992C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ECTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019,** AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA.
CONTRATADA: VALDEMIR ANDRADE DE SIQUEIRA PNEUS; CNPJ: 03.229.155/0001-92;
OBEJETO: Acrescentar o valor de **R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais), totalizando o valor total do contrato de R$ 87.040,00 (oitenta e sete mil e quarenta reais).**

Venturosa, 02 de outubro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B277E7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 052/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AOS SISTEMAS SAA 02, SAA 03, SAA04, SAA 05 E SAA 06 PLANEJADOS NO PMSB DESTE MUNICÍPIO.**
CONTRATADA: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA – EPP, CNPJ** N° 10.550.653/0001-06.
OBJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 16/11/2019, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENTUROSA, 14 de novembro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9EF66473

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2019

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 004/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, MODALIDADE **pregão presencial Nº 001/2019,**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2019**.
CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75.
OBJETO: Acrescentar o valor de 25% ao contrato **R$ 7.844,89 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**

Venturosa, 17 de setembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:516861F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, **preferencialmente sem fins lucrativos**, especializadas na prestação de serviços médicos complementares, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de VENTUROSA – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.715.088,00;
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: partir do dia 25/11/2019 A 25/11/2020.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de novembro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:53E035B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 016/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valor: R$137.727,22.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/12/2019 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 21/11/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:209C2C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, inscrita no CNPJ nº. **10.168.235/0001-40**

Contratado:
IVANILDO MANOEL DE FREITAS, portador de RG 7.547.118 – SDS/PE e CPF 404.863.204-30.
Objeto: o presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 38/2017, cujo objeto era a **locação do Imóvel localizado na Rua Rigomero Fragoso, 105-A – Vila Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do ANEXO II da Escola Urbano Ramos**, oriundo do Proc. Licitatório nº 29/2017 - Dispensa nº 07/2017.
FUNDAMENTO: Art.79, da Lei nº 8.666/93.
Distrato realizado no dia 24/10/2019

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E07F5E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, inscrita no CNPJ nº. **10.168.235/0001-40**

Contratado:
IVANILDO MANOEL DE FREITAS, portador de RG 7.547.118 – SDS/PE e CPF 404.863.204-30.

Objeto: o presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 38/2017, cujo objeto era a **locação do Imóvel localizado na Rua Rigomero Fragoso, 105-A – Vila Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do ANEXO II da Escola Urbano Ramos**, oriundo do Proc. Licitatório nº 29/2017 - Dispensa nº 07/2017.
FUNDAMENTO: Art.79, da Lei nº 8.666/93.

Distrato realizado no dia 24/10/2019

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:163F352F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, inscrita no CNPJ nº. **10.168.235/0001-40**

Contratado:
ALMIR MORENO DE ALBUQUERQUE, portador do RG nº. 7.521.6065 - SDS/PE e CPF nº. 065.418.664-22
Objeto: o presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 16/2018, cujo objeto era a **locação do Imóvel localizado na Rua Rigomero Fragoso,133 – Murupé – Vicência/PE, que tinha por finalidade o funcionamento**

temporário do ANEXO IV da Escola Urbano Ramos de Andrade Lima, oriundo do Proc. Licitatório nº 21/2018 - Dispensa nº 04/2018.
FUNDAMENTO: Art.79, da Lei nº 8.666/93.
Distrato realizado no dia 24/10/2019

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:01FC84D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 026/2019 – Concorrência Nº 002/2019- A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados, considerando o parecer favorável Setor de Engenharia deste Município e que a empresa atendeu perfeitamente ao solicitado no instrumento convocatório, julgou e resolveu por declarar **classificadas e vencedora** do presente processo a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 35.474.949/0001-08, por ter apresentado o menor valor global de **R$ 36.710.536,47 (trinta e seis milhões setecentos e dez mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, por um período de 30 (trinta) meses. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O presente certame possui como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município da Vitória de Santo Antão**, compreendendo varrição; Coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, remoção de entulhos, galhadas e capinagem de vias públicas, podagem de árvores, pinturas de meios fios nas avenidas, ruas e logradouros públicos, Operação de Unidade de Transbordo e limpeza de feiras e eventos públicos, em virtude da demanda existente junto à Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:466D4B9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Processo Nº: 012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2019. Compra. Registro de preço para futura e eventual aquisição de KIT de Enxoval para Recém Nascido, para atender as gestantes cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social da Vitória de Santo Antão. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO** INSCRITA NO CNPJ: 00.910.332/0001-03. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:38388373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Processo Nº: 006/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019. Serviço. Homologação da Tomada de Preço nº 001/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS ADIII), NESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Item: 1: BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 28.016.047/0001-62. PELO VALOR DE R$ 661.271,61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

Vitória de Santo Antão, 16 de outubro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:319DEE2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Processo Nº: 006/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS ADIII), NESTE MUNICÍPIO. vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.016.047/0001-62. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail:cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C3078220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Processo Nº: 042/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 024/2018. Compra. Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos de Ginástica para implantação de ACADEMIAS AO AR LIVRE, que atenderá o Município da Vitória de Santo Antão - PE. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal da empresa: BARBOSA E SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E LUMINARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 25.003.525/0001-01. Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.fms@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 98814-7120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 21 de novembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E077AEF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, MODELO TRAILER, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470

Paulista, 21/11/2019.

RAQUEL DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Cotação e Compras.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:469A6C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E OS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470

Paulista, 21/11/2019.

RAQUEL DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Cotação e Compras.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:59459AA2

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº. 4.880/2019

Ementa - Dispõe sobre a responsabilidade tributária da empresa concessionária de serviço público de distribuição de Energia elétrica do Estado do Pernambuco - CELPE conforme arts. 121, II e 128 do CTN para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) art.149-A CF e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a responsabilidade tributária à empresa concessionária/permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado do Pernambuco - CELPE ou outra que vier substituir a qual deverá fazer o lançamento e arrecadação da contribuição para o custeio da iluminação pública (CIP) nas faturas de consumo de energia elétrica em código de barras único e repassar o valor integral do tributo arrecadado para a conta especifica do Tesouro Municipal especialmente designada para essa finalidade, nos termos fixados em regulamento.

Art. 2º - O não cumprimento previsto no *caput* desta lei ou a falta de lançamento arrecadação e repasse total até o dia último dia de cada mês ou o repasse a menor da referida contribuição (CIP) pelo responsável tributário, nos prazos previstos nesta lei ou em regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da arrecadação, limitando-se a 20% (vinte por cento).

II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecido em 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º - Os acréscimos a que se refere este artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse na conta específica do Tesouro Municipal.

§ 2º - Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de repasse ou o repasse a menor da referida Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos previstos em regulamento, implicará a aplicação, de ofício, de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total da Contribuição não repassada ou repassada a menor.

Art. 3º - Fica o responsável tributário obrigado a repassar para a conta indicada do Tesouro Municipal o valor da Contribuição, multas e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação, quando, por sua culpa, deixar de cobrá-la na fatura de energia elétrica.

Art. 4º - Em caso de atraso no pagamento da fatura de consumo de energia elétrica pelo consumidor, a distribuidora/concessionária deverá corrigir o valor da Contribuição na próxima Fatura de energia elétrica com a cobrança de multa de 2% (dois por cento) ao mês, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die.*

Art. 5º - O responsável tributário fica sujeito à apresentação de todas as informações ou quaisquer declaração de dados referentes ao lançamento, faturamento e arrecadação da contribuição, inclusive por meio magnético ou eletrônico contendo todas as informações do cadastro do consumidor inadimplente inclusive os valores não arrecadados, na forma e nos prazos regulamentares.

Art. 6º - para efeito do lançamento e arrecadação aplica-se à lei municipal da Contribuição para o custeio da iluminação pública nº 4.351/2013, e seus anexos ou outra que vier a substituir, bem como o art.149-A e paragrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 7º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá todos os seus efeitos legais após a sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paulista, 13 de novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:054E544F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 1208 /2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Alberes Kenio da Silva de Andrade, Matrícula n.º 14.969** de acordo com o requerimento nº 10398/2019 em 29.10.2019**.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 731/2018 de 24.12.2018, para o cargo de Cirurgião Dentista - ESF, com posse no 21.01.2019 através do termo nº. 013/2019. Contar os efeitos desta Portaria retroativa a 29 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:2D1F1165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 1206 /2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Mayco Douglas Lima de Sales, Matrícula n.º 14.102** de acordo com o requerimento nº 10495/2019 em 04.11.2019**.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 024/2009 de 25.09.2009, para o cargo de Agente Administrativo, com posse no 15.10.2009 através do termo nº. 125/2009. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 04 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de novembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:31B23318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 1121 /2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Alessandra Teles Barreto, Matrícula n.º 14.135** de acordo com o requerimento nº 9543/2019 em 04.10.2019**.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 035/2009 de 20.11.2009, para o cargo de Agente de Transito, com posse no dia 09.12.2009 através do termo nº. 152/2009. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 04 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:A9AF25D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 1113 /2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Anne Michelle de Amorim Lima, Matrícula n.º 14.738** de acordo com o requerimento nº 9381/2019 em 27.09.2019**.** A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso nº 613/2018 de 08.11.2018, para o cargo de Fisioterapeuta, com posse no dia 06.12.2018 através do termo nº. 205/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 23 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:7BA04BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 1110 /2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Thiago Gadelha Batista dos Santos, Matrícula n.º 15.267** de acordo com o requerimento nº 9038/2019 em 23.09.2019**.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 494/2019 de 13.05.2019, para o cargo de Médico Clinico Geral, com posse no dia 11.06.2019 através do termo nº. 241/2019. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 18 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:BE02C8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA – GP N.º 1109 /2019

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Lívio Moreira Lins Filho, Matrícula n.º 11.886** de acordo com o requerimento nº 9011/2019 em 20.09.2019**.** O Servidor foi nomeado pela Portaria Concurso nº 075/2006 de 31.10.2006, para o cargo de Agente de Trânsito, com posse no dia 01.11.2006 através do termo nº. 843/2006. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 19 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:F1519568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório Nº 042/2019
Pregão Presencial Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Rio Formoso, Pernambuco, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, centro, Rio Formoso - PE reuniram-se o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.650.977/0001-57, neste ato representada por sua Gestora Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 696.434.904-91, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso - PE, juntamente com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua sete de fevereiro, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.286.235/0001-08, neste ato representada por sua Gestora Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE e do CPF Nº 024.072.984-82, residente e domiciliada nesta Cidade de Tamandaré – PE, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.291.177/0001-48, neste ato representada por sua PREFEITA Constitucional Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF Nº 391.121.104-00 e do RG Nº 2.319.733 SSP/PE, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, S/Nº, Rio Formoso – PE e a **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.817.641/0001-02, neste ato representada por sua Gestora Sra. Maria José de Lima Lacerda, brasileira, Viúva, portadora do CPF Nº 836.080.954-20 e do RG Nº 962.245 SDS/PE, residente e domiciliada nesta Cidade de Rio Formoso – PE, doravante denominados **CONTRATANTE**, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Presencial Nº 015/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 013 de 02 de julho de 2013, na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de pessoa jurídica para fornecer gasolina comum, óleo diesel S10, etanol E SEUS DERIVADOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO EM BOMBA destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e/ou locados pela Prefeitura Municipal e suas derivadas Secretarias, para abastecimento de todas as frotas e locados, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR 01

Empresa **POSTO PORTAL DOS CARNEIROS – GEMARES COMBUSTÍVEL com endereço comercial na ROD. PE 60 KM 54, centro, Rio Formoso/PE CNPJ Nº. 12.436.980/0001-59. representada pelo Sr. Gilberto Silva Estrella, brasileiro, casada, empresário, portador de RG Nº 3.836.517 e do CPF/MF Nº744.636.64-68, residente e domiciliado na Rua Aderval Chaves, Nº 48, Aptº 1102, Pina, Recife/PE**.

Sendo a mesma vencedora da seguinte forma em todos os ITENS:

Item	Descrição	CONSUMO ESTIMADO Para 12 meses (em litros)	PERCENTUAL DE DESCONTO FINALIZADO PELO VENCEDOR
	Óleo diesel S10 de boa qualidade, cor uniforme, isento de sujidades e impurezas.	**550.000 LT**	**0,7%**
	Gasolina de boa qualidade, cor uniforme, isenta de sujidades e impurezas.	**250.000 LT**	**0,7%**
	Álcool de boa qualidade, cor uniforme, isento de sujidades e impurezas	**100.000 LT**	**0,8%**
	Óleo lubrificantebalde com 20 litros	**150 baldes**	**5%**
	Óleo lubrificante extra turbo balde c 20 litros	**150 baldes**	**5%**
	Óleo hidrálico atf	**1.500 lt**	**8%**
	Óleo lubrificante 90	**500 lt**	**8%**
	Óleo LUBRIFICANTE 140	**500 lt**	**8%**
	óleo hidráulico 68 20 lt	**450 baldes**	**5%**
	graxa chassi 20 kg	**45 baldes**	**5%**
	óleo lubrificante p/ moto	**80 lt**	**6%**
	white lub 300 ml	**40 und**	**8%**
	óleo lubrificante sj	**500 lt**	**5%**

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Rio Formoso:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Rio Formoso a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Formoso, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – Os preços poderão serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, poderá sofrer alterações, em conformidade com a tabela da ANP – Agência Nacional de petróleo, ou mudanças de aliquota de impostos, sempre que determinado pelo Governo Federal, sendo obedecidas às disposições contidas nos art. 65 e inciso II do art. 85, da Lei nº 8.666/93. Durante a vigência de cada contratação, o percentual de desconto ofertado pelo licitante irá incidir sobre a média dos preços médios nas 04 (quatro) últimas semanas da pesquisa da ANP (preço ao consumidor).

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Rio Formoso poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Rio Formoso, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Rio Formoso poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Prefeitura Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos materiais entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os materiais devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças, deste Município.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo Terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – 0412104002.205 / 0412202101.207
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14 –1030142802.271 / 1030242802.272 / 1030242802.273 / 1030442802.275 / 1030542802.276
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.15 – 0824348302.278 / 0824448602.282 / 0824448602.283
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04 – 1236818802.223
02.13 – 1236118802.256 / 1236818802.260
33903000 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de RIO FORMOSO-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.
RIO FORMOSO em, 12 de novembro de 2019.
SRA. ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER -PREFEITA CONSTITUCIONAL
SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sra. Maria José de Lima Lacerda -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENOMINADAS CONTRATANTES
POSTO PORTAL DOS CARNEIROS -GEMARES COMBUSTÍVEL -CNPJ Nº. 12.436.980/0001-59 -CONTRATADO

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019
Natureza: Fornecimento
Forma de Julgamento: ITEM
JULGAMENTO: 05/12/2019 ÁS 09hrs00
Valor Geral R$ 287.509,82
Objeto: Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitação, da secretaria supra citada.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 21/11/2019

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:8CA6ABF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MÉDICOS

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
MÉDICO EMERGENCISTA			
1º	ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JUNIOR	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
2º	ANABELA NAVARRO DE VASCONCELOS	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
3º	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
4º	ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
5º	JOSE BRUNO MARTINS CARDOSO	**APROVADO**	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
6º	NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	CLASSIFICADO	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
7º	JAMILE ISABELA SANTOS DE MENEZES	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
8º	AÍDA CARLA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
9º	THAIS BERNAL MARTINS	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
10º	SÍLVIA REGINA DE SOUZA DIAS	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
11º	PATRÍCIA VIRGÍNIA BASTOS DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
12º	REBECCA DE LUNA COUTO	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
13º	MARIA EDUARDA DE ANDRADE NUNES	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDEU PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
MÉDICO EMERGENCISTA SAMU			
1º	JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
2º	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
3º	JOAO PEDRO ANANIAS MONTEIRO	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
4º	NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	CLASSIFICADO	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
5º	CARLOS VINICIUS BEZERRA DE LIMA	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
6º	FILIPE GUEDES SILVA	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
7º	MARIA EDUARDA DE ANDRADE NUNES	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDEU PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
1º	EVANDI FERREIRA DA SILVA	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
2º	VILMA CANDIDA NASCIMENTO	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
3º	FRANCINEA BARROS FRANCO	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
4º	FLAVIA JANAINA FLORENCIO DE QUEIROZ ANSAY	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
5º	WANESKA KALLYNE DA SILVA MOTA	CLASSIFICADO	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
6º	LORENA ALMEIDA COLAGERAS DUTRA	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
7º	JOSE JULIAN RIVERA RODRIGUEZ	CLASSIFICADO	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
8º	ANA CAROLINA MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDEU PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
9º	REBECCA DE LUNA COUTO	DESCLASSIFICADO	NÃO ATENDEU PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
MÉDICO ANGIOLOGISTA			
1º	THALES BARBOSA DE FARIAS	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA			
1º	JAIFABIO PEREIRA LIMA	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
2º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PORTELA LEAL	**APROVADO**	ATENDE PRÉ REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
MÉDICO PSIQUIATRA GERAL			
1º	DJALMA ARRUDA PEIXOTO FILHO	**APROVADO**	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
2º	MARIZELIA GÓIS MONTEIRO	**APROVADO**	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
3º	ADSON CORDEIRO DA SILVA	**APROVADO**	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
4º	ISABELA DE FATIMA PINA DE ALMEIDA	**APROVADO**	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
5º	ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES	CLASSIFICADO	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA			
1º	MAIRA MELO DA FONSECA	**APROVADO**	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
2º	ANDREA DE VASCONCELOS FERREIRA	CLASSIFICADO	ATENDE REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL
3º	MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO	DESCLASSIFICADO	**NÃO ATENDEU REQUISITOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL**
MÉDICO INFECTOLOGISTA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO GERIATRA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO REUMATOLOGISTA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MÉDICO UROLOGISTA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
MARIANA MOTA CORREIA GONÇALVES		DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO PARA VAGA INDISPONÍVEL NO EDITAL

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:23B0FB13